

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADIMIN Nº 00003.20260630/0002-24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º9/2026-0023-PE/SRP

O Município de IPIXUNA DO PARÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal, e este Agente de contratação e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “menor preço”, pelo valor unitário por cada item, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SEGUNDA CHAMADA)**. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SEGUNDA CHAMADA)**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.

2.1. O início da sessão pública será às **08h00min** (horário de Brasília) do dia **29 de julho de 2026**, através do endereço eletrônico compras2atecnologia.com.br. Ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

2.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR;

a) Secretaria Municipal de Administração;

2.1.2. SECRETARIAS CONTEMPLADAS;

a) Secretaria Mun. de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado, conforme o caso.

3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar deste pregão:

3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.6. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.7. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

3.7.1. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

3.7.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.7.3. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.7.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.7.5. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

3.7.6. Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencentes ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes. Salvo o previsto nos ACORDÃO nº 1409/2020 – TCU, prejulgado nº 9 – TCE-PR, ACORDÃO nº 2745/10 – Tribunal Pleno do TCE-PR e ACORDÃO nº 2099/2022 – Plenário.

3.7.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre Serviços a ela necessários;

3.7.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8.1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme consignado no ETP);

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site comprasm2atecnologia.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

a). Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c). Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d). Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f). Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g). Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

h). O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a **(PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA)** ao último lance ofertado após a negociação realizada. O licitante deverá encaminhar conjuntamente a planilha de custos e formação de preços.

i). Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação.

j). É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

l). Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

m). A proposta final deverá ser encaminhada conjuntamente com planilha de custos e formação de preços de todos os itens em que participar, não sendo considerada aquela que não esteja em conformidade ao estabelecido no instrumento convocatório.

4.7.1. A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará pelo não envio de documentos e declarações no site comprasm2atecnologia.com.br, e informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para endereços diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

5 – O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir das **08h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **16 de julho de 2026**, até às **08h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **29 de julho de 2026**, ou após fase de lances, declarado o licitante parcialmente vencedor.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até o dia e horário da abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.9. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Agente de Contratação dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por **60 (sessenta) dias**, sob pena de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

6 – DOS LANCES.

6.1. Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.2. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Agente de Contratação através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Agente de Contratação justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Agente de Contratação.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Agente de Contratação durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,01 (Um Centavo).

6.6.2. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.7. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova 5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

proposta (ME ou EPP).

6.11.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.12 O Agente de Contratação deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Agente de Contratação deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2. Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site comprasm2atecnologia.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Agente de Contratação, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinadas na última folha em local específico; **(Modelo/Anexo II).**

8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste pregão.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.3.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3.2. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.3.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.3.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Art. 59, III da Lei Federal 14.133/21, artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

a) - Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) - Contiver vícios insanáveis;

c) - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

d) - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme com o Art. 59, III, da Lei Federal 14.133/21, Art 34 da Instrução Normativa serges/me nº 73/2022;

e) - Não tiverem sua viabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração (Art. 59, Lei. 14.133/21);

f) - O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do agente de contratação.

g) - Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 8.4 c/c f), terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).

Obs: O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas fiscais, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos serviços, e principalmente a continuidade dos Serviços públicos.

8.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.6. O Agente de Contratação considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.7. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema **até 08:00h do dia 29 de julho de 2026**, dia da abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site comprasm2atecnologia.com.br, ou após fase de lances, declarado o licitante parcialmente vencedor.

9.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.1.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**):

a). Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

b). Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c). Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf;

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

a). Regularidade perante a Fazenda Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários**.

b). Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de IPIXUNA DO PARÁ** relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

c). Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

d). Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas, cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, conforme **Art. 151 c/c Art. 206 do CTN, devidamente comprovado**.

9.4. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

a). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC =-----; e

Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

e) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

2). Sociedades limitada(LTDA):

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

d) - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

4). Sociedade criada no exercício em curso:

a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- c) - Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.4.1. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 10.4, deverá comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à **Receita Federal**, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital**;

9.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa pessoa jurídica, e certidão de distribuição de ações cíveis no âmbito Federal, em nome da pessoa física e jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa física e jurídica.

Obs: Só serão aceitas **certidão positiva**, se a mesma afirmar que tem efeitos de **certidão negativa** para processos de falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial, na forma da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5 Qualificação Técnica:

a). Comprovação da capacitação **Técnico-Operacional** para o objeto licitado, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de execução dos serviços objeto desta licitação, que demonstre a execução dos serviços definidos no termo de referencia, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto**, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos atestados emitidos em nome da empresa licitante, em conformidade com o **Art. 67, Inciso II, § 2º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021**:

b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) Serviço prestado (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo (s) compatível com o termo de referencia deste edital;

c) O (s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador (es);;

d) - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestados com comprovação de serviços iguais e/ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

9.6 Declarações de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.6.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006)** acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.6.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para 11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

9.6.7. Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.7. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os serviços ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.9.2. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

9.9.3. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (se for o caso);

9.9.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;

9.9.5. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

9.9.6. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.9.7. Declaração que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.9.8. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.9.9. Declaração que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

- a). Declaração, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Pregão Eletrônico, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis;
- b). Declaração de Idoneidade atestando que a empresa não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando;
- c). Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública ou Caixa Econômica Federal;
- d). Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- e). Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos no âmbito da administração pública;
- f). Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- g). Declaração de Responsabilidade pelo Nível de Desempenho, declarando, de que conhecem as características, a complexidade, do fornecimento, que atende aos requisitos de desempenho, e ainda, que assume total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que atenda às condições revistas no presente edital e seus anexos;

OBSERVAÇÕES

- 1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
- 4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação.
- 5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
- 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
- 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
- 10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas na Lei 10.520/2002.

10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAIÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do site comprasm2atecnologia.com.br.

10.1.2. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal comprasm2atecnologia.com.br.

10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

10.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.7. Decididos os recursos, o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei 14.133/21 e demais legislação vigente.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço comprasm2atecnologia.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de **IPIXUNA DO PARÁ**, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 - Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

13.4 - Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

14 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA.

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no e-mail, da licitante vencedora para assinatura, com o uso de certificação digital.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma comprasm2atecnologia.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado (a) por meio de portaria.

15 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

15.1 Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na Lei nº14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto Municipal nº442/2024.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos serviços ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital.

16 – DA ENTREGA E DO PRAZO E DAS AMOSTRAS.

16.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os serviços objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de serviços pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 (**Cinco**) dias contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.3 Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos serviços, onde a empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, sendo os custos por conta da referida empresa.

16.4 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

16.5 Todos os serviços deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a integridade dos equipamentos e dos usuários da rede pública municipal.

16.7 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL serão rigorosas na conferência dos serviços entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

16.8. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

16.9. Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do serviço.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos serviços objeto desta licitação;

17.1.2. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17.2.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

17.2.5. Caso a empresa vencedora do certame, seja de outra municipalidade, esta deverá no prazo de 20(Vinte) dias, montar um estabelecimento na sede do município licitante, em local de faceio acesso. Sob pena de convocação da licitante subsequente.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 14.133/21, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e/ou União.

18.3 Nos casos previstos na Lei 14.133/21, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4. Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de **IPIXUNA DO PARÁ**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao comprasm2atecnologia.com.br.

19.9. Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato

Ipixuna do Pará, 15 de julho de 2026.

ARTEMES
SILVA DE
OLIVEIRA:632
41463249

Assinado de forma
digital por ARTEMES
SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.07.16
07:43:22 -03'00'

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SEGUNDA CHAMADA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR COM FLANGE 75mm	140.0	Unidade	227,72	31.880,80
O adaptador com flange de 75 mm é uma peça hidráulica que conecta tubos a caixas d'água ou cisternas Diâmetro: 75 mm (aproximadamente 2 1/2 polegadas) Material: PVC para água fria Tipo de conexão: Soldável: permite união direta com tubos usando solda PVC					
2	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC MARROM SOLDÁVEL 110 mm	50.0	Unidade	313,90	15.695,00
ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC MARROM SOLDÁVEL 110 mm Fabricado em PVC marrom rígido de alta resistência. Diâmetro nominal: 110 mm (4"). Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo para PVC). Possui flange com anel de vedação em borracha, garantindo vedação eficiente e evitando vazamentos. Indicado para ligação de tubulação a caixas d'água, reservatórios e cisternas. Utilizado em instalações hidráulicas de água fria. Alta resistência à pressão, corrosão e produtos químicos. Instalação simples e longa durabilidade.					
3	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC MARROM SOLDÁVEL 85 mm	50.0	Unidade	263,00	13.150,00
ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC MARROM SOLDÁVEL 85 mm Fabricado em PVC marrom rígido de alta resistência Diâmetro nominal: 85 mm (3"). Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo para PVC). Possui flange com anel de vedação em borracha, garantindo vedação eficiente e evitando vazamentos. Indicado para ligação de tubulação a caixas d'água, reservatórios e cisternas. Utilizado em sistemas hidráulicos de água fria. Resistente à pressão, corrosão e produtos químicos. Fácil instalação e alta durabilidade.					
4	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC SOLDA 50mm	100.0	Unidade	37,24	3.724,00
Fabricado em PVC rígido de alta resistência. Bitola: 50 mm. Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo para PVC). Possui flange com anel de vedação em borracha, garantindo vedação eficiente. Indicado para ligação de tubulações a caixas d'água e reservatórios. Utilizado em sistemas de água fria. Resistente à corrosão, pressão e produtos químicos. Fácil instalação e manutenção.					
5	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PVC SOLDA 60mm	75.0	Unidade	69,54	5.215,50
Fabricado em PVC rígido de alta resistência. Bitola: 60 mm. Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo para PVC). Possui anel de vedação em borracha, garantindo vedação eficiente contra vazamentos. Indicado para instalação em caixas d'água, reservatórios e tubulações hidráulicas. Utilizado em sistemas de condução de água fria. Alta resistência à pressão, corrosão e produtos químicos. Fácil instalação, vedação segura e longa durabilidade.					
6	ADAPTADOR PVC CURTO MARROM ROSCA SOLDA 1. 1/4" 40mm	50.0	Unidade	6,32	316,00
Fabricado em PVC rígido marrom de alta resistência. Diâmetro nominal: 1.1/4" (40 mm). Tipo de conexão: uma extremidade soldável e outra roscável. Indicado para transição entre tubulação soldável e conexões roscadas. Utilizado em instalações hidráulicas de água fria. Resistente à pressão, corrosão e produtos químicos. Vedação eficiente com uso de adesivo para PVC e fita veda rosca. Fácil instalação e boa durabilidade.					
7	ADAPTADOR PVC CURTO MARROM ROSCA SOLDA 1" 32mm	70.0	Unidade	5,20	364,00
Fabricado em PVC rígido marrom de alta resistência. Diâmetro nominal: 1" (32 mm). Tipo de conexão: uma extremidade soldável e outra roscável. Utilizado para ligação entre tubulação soldável e conexões com rosca. Indicado para instalações hidráulicas de água fria. Resistente à pressão, corrosão e produtos químicos. Vedação segura com uso de adesivo para PVC e fita veda rosca. Instalação simples e longa durabilidade					
8	ADAPTADOR PVC CURTO MARROM ROSCA SOLDA 2.1/2" 75 mm	30.0	Unidade	31,41	942,30
Fabricado em PVC rígido marrom de alta resistência. Diâmetro nominal: 2.1/2" (75 mm). Tipo de conexão: uma extremidade soldável e outra roscável. Utilizado para transição entre tubulação soldável e conexões roscáveis. Indicado para instalações hidráulicas de água fria em sistemas residenciais, prediais ou comerciais. Resistente à pressão, corrosão e produtos químicos. Vedação segura quando utilizado com adesivo para PVC e fita veda rosca. Fácil instalação e longa durabilidade.					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9	ADAPTADOR PVC CURTO MARROM ROSCA SOLDA 2" 60mm	30.0	Unidade	18,97	569,10
ADAPTADOR PVC MARROM ROSCA / SOLDA 2" (60 mm) Fabricado em PVC rígido marrom de alta resistência Diâmetro nominal: 2" (60 mm). Tipo de conexão: uma extremidade soldável e outra roscável. Utilizado para ligação entre tubulação soldável e conexões com rosca. Indicado para instalações hidráulicas de água fria. Resistente à pressão, corrosão e agentes químicos. Proporciona vedação segura com uso de adesivo para PVC e fita veda rosca. Instalação simples e alta durabilidade.					
10	ADAPTADOR PVC CURTO MARROM ROSCA SOLDA 3" 85mm	30.0	Unidade	35,91	1.077,30
Fabricado em PVC rígido marrom de alta resistência. Diâmetro nominal: 3" (85 mm). Tipo de conexão: uma extremidade soldável e outra roscável. Indicado para transição entre tubulação soldável e conexões com rosca. Utilizado em instalações hidráulicas de água fria. Resistente à pressão, corrosão e produtos químicos. Proporciona vedação eficiente com uso de adesivo para PVC e fita veda rosca. Fácil instalação e alta durabilidade.					
11	ADAPTADOR PVC CURTO MARROM ROSCA SOLDA 4" 110mm	20.0	Unidade	72,86	1.457,20
ADAPTADOR PVC MARROM ROSCA / SOLDA 4" (110 mm) Fabricado em PVC rígido marrom de alta resistência. Diâmetro nominal: 4" (110 mm). Tipo de conexão: uma extremidade soldável e outra roscável. Indicado para transição entre tubulação soldável e conexões com rosca. Utilizado em instalações hidráulicas de água fria. Resistente à corrosão, pressão e produtos químicos. Proporciona vedação segura quando utilizado com adesivo PVC e fita veda rosca. Fácil instalação e longa durabilidade.					
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 25mm x 3/4"	90.0	Unidade	16,04	1.443,60
Adaptador soldável com flange, anel de caixa d'água 25mm x ¾, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, normas NBR 5648					
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM 3/4 COM BOLSA E ROSCA	130.0	Unidade	2,67	347,10
Adaptador Soldável Curto 25mm 3/4 Com Bolsa e Rosca - PVC Marrom					
14	ADESIVO PARA LAMINAÇÃO REFORÇADO 800 g	100.0	Unidade	43,47	4.347,00
Tipo: Adesivo/resina para laminação reforçada Embalagem: 800 g Composição: resina poliéster insaturada, cargas minerais e aditivos especiais Cura: catalisada com peróxido de MEK Aplicação: com pincel ou rolo, em camadas sobre manta de fibra de vidro Rendimento médio: aproximadamente 0,8 a 1 m² por kg Aplicações: reparos e laminação em peças de fibra de vidro, piscinas, reservatórios, embarcações e componentes automotivos.					
15	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA	10.0	Unidade	44,44	444,40
Ferramenta manual utilizada para cortar, prender, dobrar e torcer fios e arames. Comprimento: 8 polegadas (aproximadamente 200 mm). Fabricado em aço carbono ou aço cromo-vanádio, proporcionando alta resistência e durabilidade. Mandíbulas serrilhadas que permitem segurar peças com firmeza. Lâmina de corte lateral temperada, indicada para cortar fios de cobre, alumínio e arames. Cabo ergonômico e antiderrapante, geralmente revestido em plástico ou borracha. Em muitos modelos possui isolamento elétrico até 1000 V, indicado para serviços elétricos.					
16	ANEL DE VEDAÇÃO Altura 45 mm Largura 120 mm Profundidade 120 mm.	225.0	Unidade	14,29	3.215,25
Anel vedação, com guia, material plástico de engenharia e borracha butílica, tipo de descarga vasos sanitários. Altura 45 mm Largura 120 mm Profundidade 120 mm.					
17	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	82.0	Quilograma	20,07	1.645,74
ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG Especificação: Modelo: Recozido liso; Bitola: BWG18. Diâmetro Nominal 1,24mm					
18	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	10.0	Unidade	87,77	877,70
Tipo: Arco de serra manual regulável Lamina 12 polegadas (aprox. 300 mm) Tamanho da lâmina: até 12 polegadas (≈300 mm) Estrutura: metálica (aço carbono ou aço tubular) Cabo: ergonômico em plástico ou metal Sistema de ajuste: regulagem de tensão e encaixe da lâmina Aplicação: corte de metais, plásticos, madeira e outros materiais Uso indicado: manutenção, serralheria, construção civil e serviços gerais.					
19	AREIA	1053.0	Metro Cúbico	85,73	90.273,69
AREIA					
20	ARGAMASSA PACOTE DE 20KG	520.0	Pacote	46,89	24.382,80
Argamassa ACIII-E Super Formatos Interno e Externo, pacote de 20kg.					
21	ARREBITE (REBITE) 4,8 mm	525.0	Pacote	9,65	5.066,25
O rebite é um elemento de fixação metálico utilizado para unir duas ou mais peças de forma permanente, muito aplicado em chapas metálicas, estruturas, calhas e outros materiais. Principais características: Fabricado geralmente em alumínio, aço ou aço inox. Utilizado para fixação permanente de peças. Aplicação realizada com rebiteadeira manual ou pneumática. Possui boa resistência mecânica e durabilidade. Muito usado em chapas metálicas, telhados, calhas, esquadrias e estruturas leves., pacote com 50 unidade					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

22	ARUELA 3/8	60.0	Pacote	33,75	2.025,00
Arruela 3/8", fabricada em aço carbono, acabamento zincado para proteção contra corrosão, indicada para uso com parafuso ou barra rosca 3/8", destinada à distribuição de carga e proteção da superfície de fixação, conforme normas técnicas vigentes, aplicação: Fixações metálicas, estruturas, madeira e alvenaria, pacote com 100 unidade.					
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	275.0	Unidade	43,56	11.979,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, Compatível com a grande maioria dos modelos de louça oval. Fácil instalação. Encaixe universal. Garantia de 1 ano. Assento de vaso confeccionado em plásticos, PEBD, PP, PEAD e PU. Cor: branco.					
24	BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO TAM 50X50CM	20.0	Unidade	257,32	5.146,40
BALANCIN PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO TAM 50X50CM Especificação: Janela Basculante 50 x 50 cm, em alumínio. Indicado para Banheiro ,lavanderia, Tipo: Janela Basculante, pintura eletrostática brilhante.					
25	BOCAL	110.0	Unidade	10,13	1.114,30
Material: plástico, porcelana ou baquelite resistente ao calor Função: suporte e conexão elétrica para lâmpadas Tipos de rosca mais comuns: E27 (padrão) e E40 (industrial) Tensão suportada: geralmente 127V / 220V Fixação: pode ser de sobrepor, pendente ou com rabicho (fio) Aplicação: instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais					
26	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	105.0	Unidade	29,32	3.078,60
Boia para Caixa D'água 500 E 1000 Litros 3/4, acessório que fica dentro do reservatório que permite o enchimento da mesma e, principalmente, regula o nível da água.					
27	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITARIO PARA BACIA PRIVADA	410.0	Unidade	10,33	4.235,30
Dimensões: 40mm de diâmetro x 2.5cm de comprimento e 65mm de espessura, material PVC					
28	BROCA DE AÇO 10mm	20.0	Unidade	14,66	293,20
BROCA DE AÇO 10mm, Ferramenta utilizada para perfuração de metais, chapas metálicas e aço. Fabricadas em aço rápido (HSS — High Speed Steel), garantindo alta resistência e durabilidade. Possuem ponta afiada e helicoidal, facilitando a perfuração e a retirada do material. Indicadas para uso em furadeiras elétricas ou de bancada. Proporcionam perfuração precisa e eficiente em diversos tipos de metais. Tamanhos comuns					
29	BROCA DE AÇO 12mm	20.0	Unidade	23,09	461,80
BROCA DE AÇO 12mm, Ferramenta utilizada para perfuração de metais, chapas metálicas e aço. Fabricadas em aço rápido (HSS — High Speed Steel), garantindo alta resistência e durabilidade. Possuem ponta afiada e helicoidal, facilitando a perfuração e a retirada do material. Indicadas para uso em furadeiras elétricas ou de bancada. Proporcionam perfuração precisa e eficiente em diversos tipos de metais. Tamanhos comuns:					
30	BROCA DE AÇO 6 mm	20.0	Unidade	10,08	201,60
BROCAS DE AÇO 6 mm , Ferramenta utilizada para perfuração de metais, chapas metálicas e aço. Fabricadas em aço rápido (HSS — High Speed Steel), garantindo alta resistência e durabilidade. Possuem ponta afiada e helicoidal, facilitando a perfuração e a retirada do material. Indicadas para uso em furadeiras elétricas ou de bancada. Proporcionam perfuração precisa e eficiente em diversos tipos de metais. Tamanhos comuns:					
31	BROCA DE AÇO 8mm	20.0	Unidade	11,09	221,80
BROCAS DE AÇO 8mm, Ferramenta utilizada para perfuração de metais, chapas metálicas e aço. Fabricadas em aço rápido (HSS — High Speed Steel), garantindo alta resistência e durabilidade. Possuem ponta afiada e helicoidal, facilitando a perfuração e a retirada do material. Indicadas para uso em furadeiras elétricas ou de bancada. Proporcionam perfuração precisa e eficiente em diversos tipos de metais. Tamanhos comuns:					
32	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" x 2.1/2"	50.0	Unidade	47,98	2.399,00
BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" x 2.1/2" Material: Aço galvanizado Tipo: Bucha de redução roscável Bitola: 3" x 2.1/2" Conexão: rosqueável Aplicação: redução de diâmetro em tubulações metálicas Uso: instalações hidráulicas e industriais Característica: alta resistência mecânica e à corrosão.					
33	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"	50.0	Unidade	73,06	3.653,00
BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3" Material: Aço galvanizado Tipo: Bucha de redução roscável Bitola: 4" x 3" Conexão: rosqueável Aplicação: redução de diâmetro em tubulações metálicas Uso: instalações hidráulicas e industriais Característica: alta resistência mecânica e à corrosão.					
34	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1.1/2" x 1.1/4"	50.0	Unidade	15,60	780,00
Material: PVC rígido Tipo: Bucha de redução roscável Bitola: 1.1/2" x 1.1/4" Aplicação: redução de diâmetro entre conexões roscáveis Uso: sistemas de água fria Pressão de trabalho aproximada: até 7,5 kgf/cm² a 20 °C Instalação: rosqueável com uso de fita veda rosca					
35	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 2"X 1.1/2"	100.0	Unidade	23,65	2.365,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Material: PVC rígido Tipo: Bucha de redução roscável Bitola: 2" x 1.1/2" Aplicação: redução de diâmetro entre conexões roscáveis Uso: sistemas de água fria Pressão de trabalho: até aproximadamente 7,5 kgf/cm² a 20 °C Instalação: rosqueável com uso de fita veda rosca Normas de referência: ABNT NBR 5626 / ISO 7-1.

36	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X40 SOLDÁVEL	250.0	Unidade	7,83	1.957,50
----	------------------------------------	-------	---------	------	----------

BUCHA REDUÇÃO CURTA 50X40 SOLDÁVEL, MATÉRIA-PRIMA — PVC, COR — MARROM, NÃO SOFRE CORROSÃO, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626

37	CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO	630.0	Metro	13,27	8.360,10
----	---------------------------------------	-------	-------	-------	----------

CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO ROLO DE 100 MT

38	CABO ALUMÍNIO 10MM ROLO 100 METROS	900.0	Rolo	275,42	247.878,00
----	------------------------------------	-------	------	--------	------------

CABO ALUMÍNIO 10MM MONOFÁSICO ROLO DE 100 MT

39	CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX	800.0	Metro	15,48	12.384,00
----	------------------------------	-------	-------	-------	-----------

CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO

40	CABO DE AÇO 5mm	100.0	Metro	42,38	4.238,00
----	-----------------	-------	-------	-------	----------

Material: Aço de alta resistência Diâmetro: 5 mm Tipo: Cabo de aço trançado Acabamento: Galvanizado (resistente à corrosão) Aplicação: amarração, sustentação e movimentação de cargas Características: alta resistência, flexibilidade e durabilidade
Forma de venda: por metro ou em rolo

41	CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM	800.0	Metro	8,28	6.624,00
----	----------------------------	-------	-------	------	----------

CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM

42	CABO FLEXÍVEL 10.00MM	960.0	Metro	12,19	11.702,40
----	-----------------------	-------	-------	-------	-----------

Especificação: CABO FLEXÍVEL 10.00MM, recomendado para instalação em circuitos de força de luz, atendendo a norma ABNT NM 280, material PVC tipo BWF, resistente à propagação de chamas, produto certificado pelo INMETRO

43	CABO FLEXÍVEL 16MM	930.0	Metro	20,86	19.399,80
----	--------------------	-------	-------	-------	-----------

Cabo flexível 16mm, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280, termo plástico polivinílico (PVC) tipo BWF, tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3, para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD, resistente à propagação de chamas, norma de referência NBR NM 247-3 sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc...

44	CABO FLEXÍVEL 2.50MM	2000.0	Metro	7,96	15.920,00
----	----------------------	--------	-------	------	-----------

Cabo flexível 2.50 mm, norma ABNT NM 280, nominal de 6mm², recomendado para instalações em circuito de força de luz, termo plástico polivinílico (PVC), para tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3, tipo BWF (resistente à propagação de chamas), norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila, instalações fixas (IEC 6022-37 MOD).

45	CABO FLEXÍVEL 25MM	300.0	Metro	28,77	8.631,00
----	--------------------	-------	-------	-------	----------

Cabo flexível 25mm recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termo plástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas), norma de referência NBR NM 247-3 - para tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3, normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto, classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO.

46	CABO FLEXÍVEL 35MM	800.0	Metro	35,95	28.760,00
----	--------------------	-------	-------	-------	-----------

CABO FLEXÍVEL 35MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termo plástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.

47	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	1325.0	Metro	5,92	7.844,00
----	----------------------	--------	-------	------	----------

CABO FLEXÍVEL 4,00MM, Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comando, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc..., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3: condutores isolado, (sem cobertura) instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

48	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	825,0	Metro	9,36	7.722,00
CABO FLEXÍVEL 6,00MM Especificação: Recomendado para instalações em circuito de força de luz, asse 4, de 6mm ² , norma ABNT NM 280. Isolação: composto termo plástico polivinílico (PVC) tipo BWF Norma de referência: NBR NM 247-tensões nominais até 450/750V, inclusive parte 3: para instalações fixas (IEC 6022-37 MOD). Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO.					
49	CADEADO 40mm	20,0	Unidade	36,67	733,40
O cadeado 40 mm é indicado para portões leves, grades, armários maiores, depósitos pequenos e correntes, oferecendo segurança intermediária. Características Técnicas Largura do corpo: 40 mm Material do corpo: Latão maciço ou cimentado/niquelado Arco (haste): Aço temperado Espessura do arco: Aproximadamente 6 mm a 8 mm Altura do arco: Curto ou longo (conforme modelo) Sistema de chave: Convencional (tipo Yale) ou tetra Quantidade de chaves: Mínimo 2 unidades Uso: Interno e externo					
50	CADEADO 50 mm	30,0	Unidade	51,59	1.547,70
O cadeado 50 mm é indicado para portões residenciais, grades, depósitos e áreas externas, oferecendo maior resistência contra arrombamento. Características Técnicas Tamanho do corpo: 50 mm (largura) Material do corpo: Latão maciço ou cimentado Arco (haste): Aço temperado, maior resistência a corte Espessura do arco: Aproximadamente 8 mm a 10 mm (varia conforme fabricante) Tipo de chave: Yale (convencional) ou tetra Aplicação: Uso interno e externa					
51	CAIBRO 7x4 5M	300,0	Unidade	78,57	23.571,00
CAIBRO, Madeira de Eucalipto Dimensão: 7x4 cm (LxA) com 5,00 Metros					
52	CAIXA D'ÁGUA 20,000 L	10,0	Unidade	16.657,18	166.571,80
Reservatório destinado ao armazenamento de água potável para uso residencial, comercial, industrial ou institucional. Características técnicas: Capacidade: 20.000 litros. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro. Formato: cilíndrico vertical. Tampa com fechamento seguro e vedação contra impurezas. Proteção contra raios UV. Superfície interna lisa, facilitando a limpeza. Conexões para entrada, saída, extravasor e limpeza.					
53	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS	12,0	Unidade	513,00	6.156,00
Reservatório destinado ao armazenamento de água potável para uso residencial, comercial ou institucional. Características técnicas: Capacidade: 1.000 litros. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro. Formato: cilíndrico vertical. Tampa com vedação segura contra poeira e insetos. Proteção contra raios UV. Superfície interna lisa, facilitando a limpeza. Conexões para entrada, saída, extravasor (ladrão) e limpeza. Cor: geralmente azul ou preta (conforme fabricante).					
54	CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS	10,0	Unidade	9.899,87	98.998,70
Reservatório destinado ao armazenamento de água potável para uso residencial, comercial ou institucional. Características técnicas: Capacidade: 15.000 litros. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro. Formato: cilíndrico vertical. Tampa com vedação segura contra poeira e insetos. Proteção contra raios UV. Superfície interna lisa, facilitando a limpeza. Conexões para entrada, saída, extravasor (ladrão) e limpeza. Cor: geralmente azul ou preta (conforme fabricante).					
55	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LITROS	12,0	Unidade	1.357,69	16.292,28
Reservatório destinado ao armazenamento de água potável para uso residencial, comercial ou institucional. Características técnicas: Capacidade: 2000 litros. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro. Formato: cilíndrico vertical. Tampa com vedação segura contra poeira e insetos. Proteção contra raios UV. Superfície interna lisa, facilitando a limpeza. Conexões para entrada, saída, extravasor (ladrão) e limpeza. Cor: geralmente azul ou preta (conforme fabricante).					
56	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000L	12,0	Unidade	3.151,30	37.815,60
Capacidade: 5.000 litros. Altura: entre 1,50 m (sem tampa) e 2,0 m (com tampa) Diâmetro: entre 2,25 m a 2,37 m; diâmetro da base cerca de 1,85 m Modelos redondos, facilitando a distribuição da pressão da água e instalação prática. Tampa de rosca ou pressão com travamento total, impedindo a entrada de sujeira, insetos e garantindo conservação da água. Fechamento rápido e seguro, permitindo inspeção e limpeza quando necessário					
57	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 7500L	30,0	Unidade	5.248,30	157.449,00
Capacidade útil: 7.500 L, Material: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, sem emendas, Cor: geralmente azul ou preta (proteção contra raios UV), Tampa: com sistema de encaixe que garante vedação e conservação da água, Superfície interna: lisa, para facilitar a limpeza, Resistência: suporta variações climáticas e impactos moderados.					
58	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	340,0	Unidade	54,90	18.666,00
Caixa de descarga 9 litros em polietileno e engate flexível em PVC, facilidade de regulagem do volume de água através da torneira bóia. NBR 15491. identificação do fabricante impressos na embalagem.					
59	CAIXA DE FORÇA PARA 4 MEDIDORES	50,0	Unidade	1.155,00	57.750,00
Caixa para 4 medidores com cabo 25mm - bifásico Caixa homologado de acordo com as normas. Caixa para medidor desenvolvida em material termoplástico que possui proteção contra corrosão e raios UV, garantindo mais durabilidade e segurança. Possui sistema de fixação regulável, para a utilização de diversos padrões de medidores e alojamento para o disjuntor separado por via aérea. Especificações Caixa 4 medidores Material da Caixa: Policarbonato Número Medidores (Relógios): 4 Disjuntor Geral: Bipolar 100a Dimensões: A 1040 mm X Largura 780 mm X Profundidade 148 mm Espessura: 3 mm					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

60	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 4x10	60.0	Unidade	262,88	15.772,80
Especificação Técnica — Caixa de Passagem Elétrica 4x10 Denominação: Caixa de passagem elétrica 4x10 cm Dimensões internas: Largura: 40 mm Altura: 100 mm Profundidade: conforme modelo (mínimo 40 mm) Material: Corpo e tampa em PVC rígido autoextinguível (classe V-0), ou aço estampado com pintura eletrostática, conforme necessidade da obra.					
61	CAIXA DE TOMADA 4X4	80.0	Unidade	7,39	591,20
Caixa De Luz 4x4, cor amarela, Saídas: 1/2" DN 20, 3/4" DN 25 e 1" DN 32, caixa de embutir na parede.					
62	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	52.0	Unidade	170,28	8.854,56
Caixa padrão tipo IV, padrão bifásico, carga 25kw 100ª, 55cm altura x 21cm fundo x 30cm largura.					
63	CAIXA PADRAO MONOFASICO	52.0	Unidade	89,49	4.653,48
Caixa padrão policarbonato para medidor monofásico cmd1 m2 pt. produto parafuso exclusivo em medidores de energia, fabricado em policarbonato, acrílico resistente					
64	CAIXA SIFONADA 100X100X50 REDONDA BRANCA	100.0	Unidade	22,75	2.275,00
CAIXA SIFONADA 100X100X50 REDONDA BRANCA, altura (A): 100 mm, largura/Diâmetro (D): ~100 mm, profundidade (B): ~50– 57 mm, formato: Redondo, cor: Branco, material: PVC rígido (alta resistência e durabilidade), norma: Fabricada conforme ABNT NBR 5688, entradas: até 3 entradas DN 40 (40 mm), saída: DN 50 (50 mm), com a finalidade de receber água de chuveiro, lavatórios, ralos de piso, conduzir para o esgoto.					
65	CALHA TAM 1,20M	800.0	Metro	71,37	57.096,00
CALHA TAM 1,20M, material: Aço, acabamento:100% Galvanizado / Zincado, em chapa de aço galvanizado de excelente qualidade e espessura, chapa 26 - 0,50mm.					
66	CAL HIDRATADA SACO DE 20 KG	630.0	Saco	44,00	27.720,00
Cal hidratada é um material obtido a partir da hidratação da cal virgem (óxido de cálcio), utilizada na construção civil para preparo de argamassas, pinturas e correção de solo. Características técnicas: Composição: hidróxido de cálcio (Ca(OH) ₂). Aspecto: pó fino de cor branca. Alta plasticidade e trabalhabilidade. Boa aderência em argamassas. Embalagem comum: saco de 20 kg (ou conforme fabricante).					
67	CANELETA DUPLA FACE ADESIVA	350.0	Unidade	14,57	5.099,50
Canaleta utilizada para organização e proteção de fios e cabos elétricos, fabricada em PVC rígido de alta resistência, proporcionando durabilidade e bom acabamento em instalações elétricas. Possui sistema de fixação com fita dupla face adesiva, permitindo instalação rápida e prática sem necessidade de furos ou parafusos. Indicada para instalações elétricas aparentes em residências, escritórios e ambientes comerciais, Unidade de venda: barra/unidade Composição: base + tampa, fácil instalação 20x10x2000mm.					
68	CANO DE PVC 20mm	2810.0	Unidade	24,69	69.378,90
Cano PVC soldável de 20mm de 6 metros, cor marrom, é um componente essencial para a rede de distribuição hidráulica, material resistente e deve ser utilizado apenas para água fria.					
69	CANO PARA ESGOTO 100mm	260.0	Unidade	105,40	27.404,00
Tubo de PVC esgoto 100mm, cano de 6metros, condução e armazenamento de esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comerciais e industriais. atende a norma NBR 5688, para escoamento por gravidade, não submetido a pressão.					
70	CANO PARA ESGOTO 50MM	255.0	Unidade	68,06	17.355,30
TUBO DE ESGOTO 50MM, cano 6 METROS. Tubo de PVC esgoto para condução e armazenamento de esgoto sanitários e ventilação em instalações residenciais, comerciais e industriais.					
71	CANO PARA ESGOTO 75mm	103.0	Unidade	87,28	8.989,84
Tubo cano de esgoto de 75mm, 100% PVC, 6m e bitola de 3, sua forma redonda facilita a instalação e proporciona um acabamento estético ao sistema de agua fria					
72	CANO PVC SOLDÁVEL 25mm	405.0	Unidade	29,00	11.745,00
TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25MM,ESPESSURA DE 3,3MM, VARA DE 6METROS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, NBR 5648 INDICADO PARA ÁGUA FRIA.					
73	CANTONEIRA EM L EM PLASTICO, Largura:28mm Comprimento: 52mm Altura: 30mm Espessura: 1mm	200.0	Unidade	17,52	3.504,00
Cantoneira em L Reforçada, Plástico, Largura:28mm Comprimento: 52mm Altura: 30mm Espessura: 1mm, branca, suporte para instalação de móveis na parede, tapa furo, MDF, Cozinha, Dormitórios, Banheiro, Lavanderia.					
74	CAP SOLDAVEL DE 110mm	10.0	Unidade	109,22	1.092,20

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 110 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

75	CAP SOLDAVEL DE 20 mm	500.0	Unidade	2,52	1.260,00
----	-----------------------	-------	---------	------	----------

Descrição: Tampão (cap) utilizado para vedação final de tubulações hidráulicas em PVC, sistema soldável. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), na cor branca ou marrom. Diâmetro nominal: 20 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Indicado para fechamento de extremidades de tubos em sistemas de água fria, instalações prediais, irrigação e redes hidráulicas em geral. Características: Alta resistência à pressão e impactos Fácil instalação Vedação eficiente e durável Não sofre corrosão Leve e de baixo custo Normas: Atende às normas técnicas brasileiras, como ABNT NBR 5648 (sistemas prediais de água fria em PVC)

76	CAP SOLDAVEL DE 25mm	500.0	Unidade	2,93	1.465,00
----	----------------------	-------	---------	------	----------

Descrição: Tampão (cap) utilizado para vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), geralmente nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 25 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Indicado para fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, irrigação e demais sistemas hidráulicos. Características: Alta resistência à pressão Fácil instalação e manutenção Vedação segura e eficiente Material leve e durável Resistente à corrosão Normas: Fabricado conforme normas da ABNT, como a NBR 5648

77	CAP SOLDAVEL DE 32mm	200.0	Unidade	3,14	628,00
----	----------------------	-------	---------	------	--------

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 32 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

78	CAP SOLDAVEL DE 40mm	100.0	Unidade	5,11	511,00
----	----------------------	-------	---------	------	--------

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 40 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

79	CAP SOLDAVEL DE 50mm	100.0	Unidade	6,52	652,00
----	----------------------	-------	---------	------	--------

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 50 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

80	CAP SOLDAVEL DE 60mm	50.0	Unidade	14,71	735,50
----	----------------------	------	---------	-------	--------

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 60mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

81	CAP SOLDAVEL DE 75mm	20.0	Unidade	32,42	648,40
----	----------------------	------	---------	-------	--------

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 75 mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

82	CAP SOLDAVEL DE 85mm	20.0	Unidade	70,23	1.404,60
----	----------------------	------	---------	-------	----------

Descrição: Tampão (cap) destinado à vedação de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos. Material: PVC rígido (Policloreto de Vinila), nas cores branca ou marrom. Diâmetro nominal: 85mm Tipo de conexão: Soldável (instalação com adesivo plástico para PVC) Aplicação: Utilizado no fechamento de tubos em redes de água fria, instalações prediais, sistemas de irrigação e condução hidráulica em geral. Características: Alta resistência à pressão interna Vedação eficiente e segura Fácil instalação Material leve e durável Resistente à corrosão e produtos químicos Normas: Fabricado conforme padrões da ABNT, atendendo à NBR 5648

83	CARRO DE MAO	10.0	Unidade	266,55	2.665,50
----	--------------	------	---------	--------	----------

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dimensões Comuns •Volume nominal da caçamba: geralmente entre 50 L e 65 L, dependendo do modelo •Material da caçamba: aço ou chapa metálica, podendo ter acabamento galvanizado ou pintado. •Estrutura: chassi metálico reforçado para suportar cargas pesadas. •Roda: pode ser metálica ou plástica, com pneu e câmara de ar, devendo passar por ensaios de resistência.
• Capacidade de carga: varia de 60 kg a 300 kg, conforme o tipo de carro de mão. •Comprimento total: cerca de 1,20 m a 1,40 m. •Largura da caçamba: entre 45 cm e 60 cm. •Altura da caçamba: aproximadamente 30 cm a 40 cm. •Altura total: em torno de 50 cm a 60 cm.

84	CATALIZADOR 1L - MEK	2.0	Unidade	65,24	130,48
----	----------------------	-----	---------	-------	--------

Produto químico utilizado como catalisador e solvente em processos industriais, especialmente na diluição e ativação de resinas poliéster, tintas e adesivos. Características técnicas: Composição: Metil Etil Cetona (MEK). Apresentação: embalagem de 1 litro. Estado físico: líquido incolor, odor característico. Alta volatilidade e rápida evaporação. Excelente poder de solvência. Inflamável.

85	CATALIZADOR DE RESINA 100ML	50.0	Unidade	44,33	2.216,50
----	-----------------------------	------	---------	-------	----------

O catalisador para resina 100 ml vendido em lojas de material de construção, frasco de 100 ml, composição MEKP (líquido transparente), catalisar resina poliéster, gelcoat e fibra de vidro, função: acelerar a cura da resina, transformando-a de líquida para sólida.

86	CAIXILHO PARA PORTA 80X2,10	60.0	Unidade	179,63	10.777,80
----	-----------------------------	------	---------	--------	-----------

CAIXILHO PARA PORTA 80X2,10 Estrutura de suporte e fixação para portas ou janelas. Pode ser fabricado em madeira, alumínio, ferro ou PVC. Proporciona estabilidade, alinhamento e acabamento na instalação. Possui boa resistência e durabilidade.

87	CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO	100.0	Rolo	464,37	46.437,00
----	--	-------	------	--------	-----------

CHAPA CALHA DE ALUMINIO PARA TELHADO 1MT COM 50MT ROLO

88	CHAPA GALVANIZADA	370.0	Metro	29,05	10.748,50
----	-------------------	-------	-------	-------	-----------

Uma chapa galvanizada de 1 metro de comprimento, dimensões: comprimento de 1 metro por diferentes larguras típicas, como 70 mm, material: aço carbono com revestimento galvanizado a quente, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade prolongada Revestimento: camada de zinco aplicada em ambos os lados, proporcionando proteção contra ferrugem e umidade. A espessura da galvanização normalmente varia de 0,025 mm até 0,1 mm por lado, aumentando a espessura final da chapa

89	CHAVE DE GRIFO 10	10.0	Unidade	47,45	474,50
----	-------------------	------	---------	-------	--------

CHAVE DE GRIFO 10: Características Técnicas Material: Aço carbono forjado Acabamento: Pintura eletrostática ou fosfatizada Mordentes: Dentados, temperados Regulagem: Ajuste por parafuso sem-fim Cabo: Antiderrapante

90	CHUVEIRO 8	158.0	Unidade	26,65	4.210,70
----	------------	-------	---------	-------	----------

Chuveiro 8" 30cm com Braço Branco, Bitola de: ¾, temperatura máxima de operação: 40°C Boca: 8.

91	CIMENTO CP II E-32 - SACO 50KG	2530.0	Saco	53,00	134.090,00
----	--------------------------------	--------	------	-------	------------

Cimento CP II E-32 - saco 50kg: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 em espessura, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.

92	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR 175G COM PINCEL	204.0	Unidade	26,28	5.361,12
----	---	-------	---------	-------	----------

COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR COM PINCEL, Adesivo Plástico 175g, cor líquido transparente, é utilizado para união entre tubos e conexões de Pvc através da soldagem a frio.

93	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC - BISNAGA 75G	203.0	Unidade	12,37	2.511,11
----	---	-------	---------	-------	----------

Cola adesiva para tubo de pvc - bisnaga 75g, uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, base de mistura de solventes, cetonas e resina PVC, inflamável, com vapores tóxicos. Validade pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho-80°C.

94	COLAR TOMADA 110mm	50.0	Unidade	40,02	2.001,00
----	--------------------	------	---------	-------	----------

Características Técnicas Diâmetro da tubulação principal: 110 mm Material: PVC rígido Sistema de fixação: Parafusado com vedação por borracha Saída (derivação): Rosqueável ou soldável (conforme modelo) Pressão de trabalho: Conforme norma para água fria Cor: Azul ou preta (conforme fabricante) Aplicação: Redes de abastecimento de água

95	COLAR TOMADA 40mm	100.0	Unidade	17,79	1.779,00
----	-------------------	-------	---------	-------	----------

Colar de tomada DN 40 mm, fabricado em PVC rígido de alta resistência, composto por duas partes com sistema de fixação por parafusos, destinado à derivação de tubulação em redes de água fria sob pressão, com saída roscável ou soldável conforme modelo, atendendo às normas técnicas vigentes. Características Técnica Bitola da rede principal: Conforme aplicação Saída (derivação): 40 mm Material: PVC rígido Fixação: Por parafusos metálicos galvanizados ou inox Vedação: Junta de borracha (anel de vedação) Aplicação: Redes de água fria, irrigação e sistemas prediais Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo

96	COLAR TOMADA 75mm	50.0	Unidade	21,97	1.098,50
----	-------------------	------	---------	-------	----------

Características Técnicas Diâmetro da derivação: 75 mm Material: PVC rígido Fixação: Parafusos galvanizados ou inoxidáveis Vedação: Junta/anel de borracha para estanqueidade Tipo de saída: Soldável ou roscável Aplicação: Redes de abastecimento de água fria, irrigação e sistemas prediais

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

97	COLAR TOMADA 85mm	50.0	Unidade	30,63	1.531,50
Características Técnicas Diâmetro da derivação: 85 mm Material: PVC rígido Fixação: Parafusos galvanizados ou inoxidáveis Vedação: Junta/anel de borracha para estanqueidade Tipo de saída: Soldável ou roscável Aplicação: Redes de abastecimento de água fria, irrigação e sistemas prediais Pressão de trabalho: Conforme classe da tubulação					
98	COLAR TOMADA PVC TRAVA 50 mmx1/2	100.0	Unidade	14,85	1.485,00
Colar Tomada PVC Trava 50mm x 1/2", é um acessório hidráulico em PVC de alta resistência, projetado para conexões seguras e duráveis entre tubulações de 50 mm e derivações de 1/2 polegada, com sistema de travamento que garante fixação firme e estanqueidade					
99	COLAR TOMADA PVC TRAVA 60 mmx 3/4	150.0	Unidade	16,41	2.461,50
Colar Tomada PVC Trava 60mm x 3/4" é uma abraçadeira de PVC utilizada para derivar água de tubulações principais para ramais laterais em instalações prediais, suportando até 75 m.c.a. e oferecendo fácil instalação sem precisar cortar a tubulação existente.					
100	COLUNA PRONTA 6 METROS	285.0	Unidade	180,67	51.490,95
Estribos em CA-60 nervurado na bitola 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles, peso referente às colunas de 6 metros, estruturas de colunas e vigas, baldrame e cintas, vergas e muros de sustentação, travamento de paredes, construção de implementos rodoviários e agrícolas.					
101	CONDUITE FLEXIVEL ROLO 50 METROS	62.0	Rolo	70,08	4.344,96
CONDUITE FLEXIVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 3,4 POL, ROLO 50 METROS, COR AMARELO.					
102	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	210.0	Unidade	13,44	2.822,40
Características Técnicas Bitola principal: até 70 mm² Material do corpo: Polímero termoplástico de alta resistência Contato interno: Liga de alumínio estanhado Parafuso: Aço com tratamento anticorrosivo Sistema: Perfuração simultânea do isolamento Isolação: Totalmente isolado e resistente à umidade Aplicação: Redes aéreas de baixa tensão					
103	CONECTOR PERFURANTE 95 MM	200.0	Unidade	15,51	3.102,00
CONECTOR PERFURANTE 95 MM					
104	CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	270.0	Unidade	25,28	6.825,60
CONTROLE CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, permite ligar e desligar ventilador, possui controle rotativo de velocidade, compatível com a maioria dos ventiladores existentes no mercado. Características Técnicas Cor Branco, Instalação para caixinha 4x2, Voltagem: Bivolt					
105	CORDA TRANÇADA PET 8mm	800.0	Metro	13,42	10.736,00
Características Técnicas Diâmetro: 8 mm Material: Poliéster (PET) Tipo: Trançada Resistência: Alta resistência mecânica Alongamento: Baixo índice de deformação Resistência climática: Boa resistência ao sol e chuva Uso: Interno e externo					
106	CORDA TRANÇADA 12mm	1500.0	Metro	14,94	22.410,00
CORDA TRANÇADA 12mm Material: fibra sintética (polipropileno, polietileno ou nylon) Tipo: corda trançada Diâmetro: 12 mm Características: alta resistência, flexibilidade e durabilidade Aplicação: amarração, fixação, sustentação e uso geral Resistência: boa resistência à umidade e ao desgaste					
107	CORDA TRANÇADA 16mm	1500.0	Metro	16,76	25.140,00
CORDA TRANÇADA 16mm Material: fibra sintética (polipropileno, polietileno ou nylon) Tipo: corda trançada Diâmetro: 16 mm Características: alta resistência, flexibilidade e durabilidade Aplicação: amarração, fixação e uso geral Resistência: boa resistência à umidade e ao desgaste					
108	CORRENTE AÇO GALVANIZADO 5mm	50.0	Metro	17,62	881,00
Corrente metálica utilizada para amarração, sustentação e fixação em geral, fabricada em aço com revestimento galvanizado para maior resistência à corrosão, Material: aço carbono galvanizado. Diâmetro do elo: 5 mm. Acabamento: galvanização a fogo ou eletrolítica. Alta resistência mecânica. Boa durabilidade em ambientes internos e externos. Elos soldados e uniformes.					
109	CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA	80.0	Unidade	8,50	680,00
CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1,5" POLEGADA					
110	CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA	90.0	Unidade	6,61	594,90
CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO PVC 1" POLEDADA					
111	CURVA 90º PVC ROSCAVEL 2"	100.0	Unidade	66,36	6.636,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Características Técnicas Diâmetro nominal: 2" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: PVC rígido de alta resistência Acabamento: Liso, resistente a impactos e agentes químicos leves Aplicação: Redes hidráulicas prediais, esgoto e irrigação Pressão de trabalho: Conforme norma para PVC roscável					
112	CURVA 90°SOLDÁVEL 40MM	350,0	Unidade	16,78	5.873,00
Curva Soldável 90° 40mm, fabricado em PVC, atende as normas NBR 5648, suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.), produto leve e resistente.					
113	CURVA GALVANIZADA FÊMEA ROSCÁVEL 1.1/2"	60,0	Unidade	62,01	3.720,60
Características Técnicas Diâmetro nominal: 1.1/2" (uma polegada e meia) Tipo de rosca: Fêmea x fêmea (rosca BSP) Material: Ferro maleável galvanizado Acabamento: Galvanização a quente (proteção anticorrosiva) Ângulo: 90° Aplicação: Instalações hidráulicas, industriais e redes de combate a incêndio					
114	CURVA GALVANIZADA FÊMEA ROSCÁVEL 2"	60,0	Unidade	72,83	4.369,80
Características Técnicas Diâmetro nominal: 2" Tipo de conexão: Fêmea x fêmea Tipo de rosca: BSP (rosca padrão para tubulação) Material: Ferro maleável Acabamento: Galvanização a quente (proteção anticorrosiva) Ângulo: 90° Pressão de trabalho: Conforme norma para conexões galvanizadas					
115	CURVA GALVANIZADA FÊMEA ROSCÁVEL 4"	60,0	Unidade	286,97	17.218,20
Características Técnicas Diâmetro nominal: 4" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Fêmea x fêmea Tipo de rosca: BSP (padrão para tubulação) Material: Ferro maleável Acabamento: Galvanização a quente (proteção anticorrosiva) Aplicação: Instalações hidráulicas, industriais e redes de incêndio					
116	CURVA SOLDÁVEL 45° BITOLA DE 20MM	150,0	Unidade	5,40	810,00
A curva soldável de 45° com bitola de 20mm, ideal para mudar a direção de tubulações de PVC em 45° em instalações prediais de água fria, sendo resistente, fácil de instalar e compatível com sistemas de pressão de até 7,5 kgf/cm²					
117	Dilúente tinta 900ml	130,0	Unidade	37,72	4.903,60
DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL, ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: THINNER 101, 900ml.					
118	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 4.1/2 polegadas (115 mm)	50,0	Unidade	36,03	1.801,50
Disco indicado para corte de cerâmica, azulejo, porcelanato e revestimentos. Fabricado em aço com borda diamantada, proporcionando maior resistência. Proporciona corte preciso, rápido e com bom acabamento. Possui alta durabilidade e resistência ao desgaste. Indicado para uso em serra mármore ou esmerilhadeira. Tamanho mais comum: 4.1/2" (115 mm)					
119	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.1/2 polegadas (115 mm)	50,0	Unidade	45,59	2.279,50
Disco utilizado para corte de madeira e derivados, como compensado, MDF e madeira maciça. Fabricado em aço resistente, com dentes afiados para corte preciso. Indicado para uso em serra circular, serra mármore ou esmerilhadeira (dependendo do modelo). Proporciona corte rápido, limpo e com boa precisão. Possui alta durabilidade e resistência ao desgaste. Tamanhos comuns: 4.1/2" (115 mm)					
120	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	50,0	Unidade	26,11	1.305,50
Disjuntor Bipolar Curva C 10a, bifásico DT3-E2C40 DT3-E2C63 3kA 2P Curva C					
121	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	50,0	Unidade	32,66	1.633,00
DISJUNTOR BIPOLAR 20A					
122	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	55,0	Unidade	38,48	2.116,40
Disjuntos bipolar 30 amperes, produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.					
123	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	80,0	Unidade	42,01	3.360,80
Características Técnicas Tipo: Bipolar (2 polos) Corrente nominal: 40 A Curva de disparo: B, C ou D (conforme projeto) Tensão nominal: 220/380 V AC Frequência: 50/60 Hz Proteção: Sobrecarga e curto-circuito Acionamento: Manual Normas: NBR 5410, IEC 60898					
124	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	50,0	Unidade	46,74	2.337,00
DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBÉM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO.					
125	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	50,0	Unidade	80,65	4.032,50
DISJUNTOR BIPOLAR 70A					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

126	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	100.0	Unidade	160,73	16.073,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES, MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBEM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO.					
127	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	100.0	Unidade	62,34	6.234,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT					
128	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	105.0	Unidade	70,63	7.416,15
DISJUNTOR TRIPOLAR 60A					
129	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES	50.0	Unidade	152,01	7.600,50
Características Técnicas Tipo: Tripolar (3 polos) Corrente nominal: 80 A Curva de disparo: B, C ou D (conforme projeto) Tensão nominal: 380/440 V AC (trifásico) Frequência: 50/60 Hz Proteção: Sobrecarga e curto-circuito Acionamento: Manual Normas: NBR 5410, IEC 60898					
130	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	150.0	Unidade	11,19	1.678,50
DISJUNTOR UNIPOLAR 10A					
131	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	50.0	Unidade	12,05	602,50
DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT					
132	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	155.0	Unidade	13,92	2.157,60
DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES Especificação: Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT					
133	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	60.0	Unidade	15,40	924,00
Termoplástico E Ligação Por Bornes De Estribo, Utilizado Para Proteção Do Circuito Elétrico, Produto, feito De Material Magnético E Com Ligação De Bornes De Estribo, Produto, Produto Com Abertura Plena E Com Proteção Dos Condutores Contra Corrente De Sobrecarga. Produzido De Acordo Com A Norma NBR A7B1N18T					
134	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	105.0	Unidade	16,88	1.772,40
Disjuntor unipolar 40 ampere termo plástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produzido de acordo com a norma NBR A7B1N18T.					
135	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	150.0	Unidade	18,07	2.710,50
DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES Especificação: Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR A7B1N18					
136	DOBRADIÇA 2 1/2	300.0	Par	25,34	7.602,00
A dobradiça 2 1/2 polegadas (63,5 mm) é um ferragem utilizada para fixação e movimentação de portas, janelas, móveis e tampas, permitindo abertura e fechamento com giro sobre eixo fixo. Características Técnicas Tamanho: 2 1/2" (aprox. 63,5 mm de altura) Material: Aço carbono, aço galvanizado ou latão Acabamento: Zincado, cromado, oxidado ou pintado Tipo: Com pino fixo ou removível Instalação: Fixação com parafusos					
137	Dobradiça 3 1/2" (3,5 polegadas) 85mm	700.0	Par	27,93	19.551,00
Dobradiça 3 1/2" (3,5 polegadas) 85mm, para porta interna comum (quarto, sala, banheiro), dá mais estabilidade e durabilidade					
138	DUCHA HIGIENICA	50.0	Unidade	43,89	2.194,50
A ducha higiênica é um acessório sanitário utilizado para higiene pessoal, instalada ao lado do vaso sanitário, com acionamento manual. Corpo e gatilho em ABS, metal cromado ou aço inox. Acabamento cromado, resistente à corrosão. Mangueira flexível com comprimento médio de 1,20 m. Registro ou gatilho com controle de vazão. Pressão de funcionamento: baixa e média pressão (conforme modelo). Conexão padrão 1/2".					
139	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA	85.0	Unidade	25,45	2.163,25
ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA 3 METROS					
140	ENGATE HIDRAULICO	200.0	Unidade	13,38	2.676,00
O engate hidráulico é um dispositivo utilizado para conexão rápida e segura de mangueiras em sistemas hidráulicos, permitindo a passagem de fluido sob pressão sem vazamentos, bitola 3,4/ 1,2					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

141	ENXADA	15.0	Unidade	68,81	1.032,15
A enxada é uma ferramenta manual usada para revolver e soltar a terra, remover ervas daninhas, preparar o solo para plantio e nivelar superfícies em jardinagem e agricultura. Ela consiste basicamente de uma lâmina metálica fixa a um cabo longo que o operador segura enquanto trabalha o solo, Dimensões típicas: variável, mas em modelos agrícolas comuns pode ser algo como 150–180 mm de largura e 200–280 mm de comprimento da lâmina.					
142	ENXADAO ESTREITO 2.0 COM CABO	10.0	Unidade	84,99	849,90
Características Técnicas Peso da cabeça: 2,0 kg Tipo: Estreito (lamina fina, ideal para valas estreitas) Material da cabeça: Aço carbono forjado e temperado Acabamento: Pintura ou verniz protetor Cabo: Madeira envernizada ou fibra de vidro Comprimento do cabo: Aproximadamente 90 cm Aplicação: Jardinagem, construção civil, escavação de valas					
143	ESPUMA EXPANCIVA LATA DE 750ml	50.0	Latão	54,63	2.731,50
Espuma expansiva é um produto químico de poliuretano que, ao ser aplicado, expande e endurece, servindo para preencher, vedar e isolar espaços. Principais usos Vedação de frestas e buracos em paredes. Fixação de portas e janelas. Preenchimento de vãos em construções. Isolamento térmico e acústico.					
144	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 8 mm	180.0	Unidade	11,36	2.044,80
esticador para cabo de aço 8 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com rosca ajustável, destinado à tensão, fixação e alinhamento de cabos de aço em cercas, estruturas metálicas ou sistemas de sustentação. Características Técnicas Diâmetro do cabo: Até 8 mm Material: Aço carbono temperado Acabamento: Galvanizado a fogo ou zincado (anticorrosivo) Tipo: Esticador de rosca (tipo manilha ou tensor) Aplicação: Esticar cabos de aço em cercas, portões, estruturas e linhas de sustentação Resistência à tração: Conforme especificação do cabo de aço utilizado					
145	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA	1260.0	Unidade	60,15	75.789,00
FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA - ALAVANCA, feito em acabamento de excelente qualidade, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. Com chave.					
146	FECHADURA PORTA BANHEIRO	820.0	Unidade	52,48	43.033,60
FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM					
147	FERRO 3/8	230.0	Unidade	75,58	17.383,40
Barra de aço para construção civil, conhecida como ferro ou vergalhão 3/8", utilizada para armação e reforço de estruturas de concreto, como vigas, pilares, lajes e fundações. Possui diâmetro nominal de 3/8 de polegada (aproximadamente 9,5 mm) e superfície nervurada, que proporciona melhor aderência ao concreto.					
148	FERRO 5/8	130.0	Unidade	113,83	14.797,90
Barra de aço para construção civil, conhecida como ferro ou vergalhão 5/8", utilizada para armação e reforço de estruturas de concreto, como vigas, pilares, lajes, sapatas e fundações. Possui diâmetro nominal de 5/8 de polegada (aproximadamente 16 mm) e superfície nervurada, que proporciona melhor aderência ao concreto.					
149	FITA ADESIVA PARA PINTURA 18 mm x 50 m	80.0	Rolo	10,48	838,40
fita adesiva indicada para proteção e acabamento em serviços de pintura. Fabricada em papel crepado com adesivo de fácil remoção. Permite delimitar áreas, evitando que a tinta ultrapasse a superfície desejada. Possui boa aderência, sem danificar a superfície após a retirada. Indicada para uso em paredes, portas, janelas, rodapés e outras superfícies. Tamanho mais comum: 18 mm x 50 m (largura x comprimento do rolo).					
150	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 METROS,	150.0	Rolo	13,37	2.005,50
FITA ISOLANTE ROLO COM 10 METROS, PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS					
151	FITA VEDA ROSCA 3/4 20metros	55.0	Rolo	10,55	580,25
A fita veda rosca 3/4" é indicada para vedação de conexões roscáveis em instalações hidráulicas, prevenindo vazamentos.					
152	FORRO DE PVC COM ENCAIXE -BRANCO	1610.0	Metro	32,25	51.922,50
Forro de PVC com encaixe macho e fêmea, cor branco, tipo para teto, largura 0,20m, comprimento 6 metros, espessura 8,00 mm, dimensões 0,20x6 m acabamento liso					
153	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2	290.0	Unidade	13,97	4.051,30
interruptor paralelo 01 tecla 4x2, Cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpada em um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.					
154	INTERRUPTOR PARARELO 02 TECLAS 4X2	340.0	Unidade	25,36	8.622,40
Interruptor paralelo 02 posto 4x2, cor branco, uso indicado para ligar/desligar circuito de lâmpada de um único ponto. Corrente elétrica 10A, posição da tecla: vertical/horizontal, acabamento, termo plástico.					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

155	JANELA EM ALUMINIO DE CORRER 100X150CM COM VIDRO LISO	10.0	Unidade	426,11	4.261,10
Janela de Alumínio de Correr 100x150cm Vidro Liso, Espessura do Vidro 4 mm, Largura do Batente 5 cm, altura (cm) 100 cm, largura (cm), 150 cm, espessura (cm), 12 cm, Peso (kg) 14,7 kg					
156	JOELHO 90º PVC COM ROSCA FEMEA 1.1/4"	50.0	Unidade	26,34	1.317,00
Diâmetro nominal: 1.1/4" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: PVC rígido de alta resistência Acabamento: Liso, resistente a impactos e agentes químicos leves Aplicação: Redes hidráulicas prediais (água fria)					
157	JOELHO 90º PVC COM ROSCA FEMEA 2"	60.0	Unidade	41,83	2.509,80
Características Técnicas Diâmetro nominal: 2" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: PVC rígido de alta resistência Acabamento: Liso, resistente a impactos e agentes químicos leves Aplicação: Redes hidráulicas prediais (água fria) Pressão de trabalho: Conforme norma para PVC roscável					
158	JOELHO 90º SOLDÁVEL 100MM	210.0	Unidade	23,00	4.830,00
Joelho 90° PVC Soldável para Esgoto 100 mm, Branco.					
159	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	410.0	Unidade	4,14	1.697,40
JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM PVC, Joelho hidráulico Especificação: Fácil de instalar, leve e resistente. responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria.					
160	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40mm	275.0	Unidade	6,52	1.793,00
Características Técnicas Bitola: 40 mm (DN 40) Ângulo: 90° Tipo de conexão: Soldável ponta/ponta Material: PVC rígido Cor: Marrom para água Instalação: Colagem com adesivo para PVC Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15)					
161	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60mm	225.0	Unidade	31,67	7.125,75
Características Técnicas Bitola: 60 mm (DN 60) Ângulo: 90° Tipo de conexão: Soldável ponta/ponta Material: PVC rígido Cor: Marrom Instalação: Colagem com adesivo para PVC Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15) Aplicação esgoto					
162	JOELHO 90º SOLDÁVEL 85MM	50.0	Unidade	120,87	6.043,50
Características Técnicas Bitola: 85 mm (DN 85) Ângulo: 90° Tipo de conexão: Soldável ponta/ponta Material: PVC rígido Cor: Marrom Instalação: Colagem com adesivo para PVC Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15) Aplicação: Redes prediais de água fria					
163	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA 1.1/4"	80.0	Unidade	33,26	2.660,80
Características Técnicas Diâmetro nominal: 1.1/4" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: Ferro maleável galvanizado Acabamento: Galvanização a quente, proteção anticorrosiva Aplicação: Instalações hidráulicas (água fria) Normas: Conforme normas técnicas brasileiras para tubulação galvanizada					
164	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA 2"	70.0	Unidade	52,27	3.658,90
Características Técnicas Diâmetro nominal: 2" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: Ferro maleável galvanizado Acabamento: Galvanização a quente, proteção anticorrosiva Aplicação: Instalações hidráulicas (água fria). Normas: Conforme normas técnicas brasileiras para tubulação galvanizada					
165	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA FEMEA 2.1/2"	100.0	Unidade	56,30	5.630,00
Características Técnicas Diâmetro nominal: 2.1/2" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: Ferro maleável galvanizado Acabamento: Galvanização a quente (proteção anticorrosiva) Aplicação: Instalações hidráulicas (água fria), Normas: Atende às normas técnicas brasileiras para tubulações galvanizadas					
166	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA FEMEA 4"	50.0	Unidade	160,99	8.049,50
Características Técnicas Diâmetro nominal: 4" Ângulo: 90° Tipo de conexão: Rosca fêmea x fêmea Material: Ferro maleável galvanizado Acabamento: Galvanização a quente (proteção anticorrosiva) Aplicação: Instalações hidráulicas (água fria)					
167	LAJOTA 45X32	300.0	Metro	50,22	15.066,00
A lajota 45x32 cm é uma opção versátil e resistente para pavimentação de áreas externas, dispondo de versões em concreto, cerâmica e EPS, com bom custo-benefício, fácil instalação e diferentes aplicações em obras residenciais ou comerciais					
168	LAJOTA 50X50	2300.0	Metro	52,95	121.785,00
A cerâmica 50x50 cm é um revestimento versátil, disponível em diversos acabamentos, resistente à umidade e com diferentes níveis de tráfego e absorção, sendo indicada tanto para ambientes internos quanto alguns externos, dependendo do modelo.					
169	LAJOTA DE PAREDE 40X70CM - BRANCO	410.0	Metro	51,62	21.164,20
Lajota para revestimento para parede, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho 40x70, cor branco					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

170	LÂMPADA DE LED 45WATTS	2060.0	Unidade	26,61	54.816,60
Lâmpada Led Bulbo 45w E27 Bivolt Luz Alta Potência 6500k Cor da luz Branco-frio					
171	LÂMPADA DE LED DE 50WATS	2120.0	Unidade	30,45	64.554,00
LÂMPADA DE LED DE 50WATS					
172	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127 VOLTS	200.0	Unidade	25,87	5.174,00
A lâmpada fluorescente de 40W 127 volts é uma opção econômica, eficiente e versátil, indicada para ambientes com maior fluxo de pessoas ou para quem busca iluminação uniforme e duradoura.					
173	LIXA GRAMATURA 120	200.0	Unidade	2,55	510,00
A lixa de gramatura 120 é considerada de granulação média, sendo indicada para nivelamento, semiacabamento e preparação de superfícies antes de pintura ou envernizamento					
174	LIXA GRAMATURA 220	200.0	Unidade	3,21	642,00
A lixa de gramatura 220 é considerada de abrasão média-fina, indicada para acabamento suave e preparação de superfícies antes de pintura, verniz ou polimento final, oferecendo lixamento uniforme sem remover material em excesso.					
175	LIXA GRAMATURA 300	200.0	Unidade	4,04	808,00
A lixa de gramatura 300 é uma lixa de alta finura, indicada para acabamento fino e lixamento entre demãos de verniz, tinta ou outros revestimentos, proporcionando superfícies suaves sem marcar o material					
176	LIXA GRAMATURA 80	200.0	Unidade	3,01	602,00
A lixa de gramatura 80 é considerada uma lixa média a grossa, indicada principalmente para desbaste inicial, remoção de tinta, massa corrida e nivelamento de superfícies em madeira, metal e outras superfícies duras.					
177	LIXA GRAO 400	130.0	Unidade	4,29	557,70
Uso: acabamento fino, remoção suave de riscos leves, polimento entre demãos de verniz/solvente ou preparação final antes de pintura, aplicação típica: madeira, metal, plástico, superfícies pintadas ou envernizadas., característica do desgaste: partículas pequenas e uniformes → acabamento suave, não remove muito material rapidamente. Grão 400: acabamento fino e preparação de superfície para acabamento final					
178	LONA 4 METROS DE LARGURA	100.0	Metro	12,05	1.205,00
lona, Largura: , material: Normalmente polietileno de baixa densidade (PEBD) ou alta densidade (PEAD), garantindo resistência à água, rasgos e desgaste Cor: Preta (também disponível em branca ou dupla face) para maior bloqueio de luz e proteção contra radiação solar					
179	LUVA CONEXAO 50mm	150.0	Unidade	5,79	868,50
luva de conexão 50 mm é uma peça usada para ligar dois tubos de diâmetro nominal 50 mm em linha reta, proporcionando vedação e continuidade na tubulação. Pode ser usada em redes de água fria, irrigação, esgoto ou reparos de tubulação, material PVC, CorMarrom (hidráulica/pressão) ou branco (esgoto)Normas técnicas, ABNT NBR 5648 (água fria) / NBR 5626					
180	LUVA CONEXAO 60mm	110.0	Unidade	21,87	2.405,70
Luva conexão 60 mm é uma peça de PVC usada para unir dois tubos de 60 mm de diâmetro em sistemas de água fria, esgoto ou irrigação, garantindo vedação e continuidade na tubulação. A instalação normalmente é feita com solda química/adesivo para PVC ou modelos de luva que “correm” para facilitar ajustes					
181	LUVA CONEXAO 75mm	80.0	Unidade	31,46	2.516,80
Luva conexão 75 mm — é uma peça de conexão em PVC usada para unir dois tubos de 75 mm de diâmetro em sistemas hidráulicos, de esgoto ou irrigação. Ela mantém o fluxo contínuo dos líquidos e garante vedação e resistência na tubulação					
182	LUVA ELETRODUTO BITOLA 2 POLEGADA	100.0	Unidade	5,60	560,00
A luva para eletroduto rígido de PVC de 2 polegadas é uma peça essencial para a união de tubos PVC rígidos em instalações elétricas, oferecendo proteção à fiação, fácil instalação e resistência mecânica e química. •Material: PVC rígido, muitas vezes antichamas e isolante elétrico, garantindo segurança em instalações residenciais, comerciais e industriais •Tipo: Roscável, permitindo encaixe firme entre eletrodutos e conexões •Diâmetro: 2 polegadas, compatível com tubos padrão de mesmo tamanho. •Comprimento: Aproximadamente 61,5 mm, garantindo espaço adequado para a união dos tubos					
183	LUVA ELETRODUTO BITOLA 3 POLEGADA	80.0	Unidade	8,38	670,40
A luva para eletroduto de 3 polegadas é um acessório essencial para união ou emenda de tubos, disponível em materiais como PVC antichama ou aço galvanizado e com opções roscáveis para instalações residenciais, comerciais e industriais.					
184	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 110mm 4º	125.0	Unidade	65,42	8.177,50

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 110mm 4º Material: Ferro maleável galvanizado Diâmetro nominal: 110 mm (4") Tipo de rosca: BSP / NPT fêmea nas duas extremidades Acabamento: Galvanização para proteção contra corrosão Aplicação: Redes de água, ar comprimido, sistemas hidráulicos e industriais Norma: Conforme normas ABNT para conexões roscáveis Forma de fornecimento: Unidade (peça) Permitir a conexão ou prolongamento de tubulações galvanizadas roscáveis de 4", garantindo vedação eficiente e resistência mecânica ao sistema.					
185	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 50mm 1.1/2º	200.0	Unidade	18,50	3.700,00
LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 50mm 1.1/2º Material: Ferro maleável galvanizado Diâmetro nominal: 50 mm (1.1/2") Tipo de rosca: BSP / NPT fêmea nas duas extremidades Acabamento: Galvanização a quente (proteção contra corrosão) Aplicação: Instalações hidráulicas, industriais e redes de água ou ar Norma: ABNT / NBR para conexões roscáveis Forma de fornecimento: Unidade (peça) Permitir a conexão ou prolongamento de tubulações roscáveis galvanizadas de 1.1/2", mantendo resistência mecânica e vedação do sistema.					
186	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 60mm 2º	85.0	Unidade	25,70	2.184,50
LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 60mm 2º Material: Ferro maleável galvanizado Diâmetro nominal: 60 mm (2") Tipo de rosca: BSP / NPT fêmea nas duas extremidades Acabamento: Galvanização para proteção contra corrosão Aplicação: Redes de água, ar comprimido e instalações hidráulicas em geral Norma: Conforme padrões ABNT para conexões roscáveis Forma de fornecimento: Unidade (peça) Permitir a conexão ou prolongamento de tubulações galvanizadas roscáveis de 2", garantindo resistência mecânica e vedação adequada do sistema hidráulico.					
187	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 85mm 3º	50.0	Unidade	45,36	2.268,00
LUVA GALVANIZADA COM ROSCA 85mm 3º Material: Ferro maleável galvanizado Diâmetro nominal: 85 mm (3") Tipo de rosca: BSP / NPT fêmea nas duas extremidades Acabamento: Galvanização para proteção contra corrosão Aplicação: Instalações hidráulicas, redes de água, ar e sistemas industriais Norma: Conforme normas ABNT para conexões roscáveis Forma de fornecimento: Unidade (peça) Permitir a conexão ou prolongamento de tubulações galvanizadas roscáveis de 3", garantindo vedação e resistência mecânica na rede.					
188	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1,5" POLEGADAS	80.0	Unidade	6,10	488,00
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1,5" POLEGADAS					
189	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA	90.0	Unidade	4,59	413,10
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" POLEGADA					
190	LUVA SOLDAVEL 110mm	40.0	Outras unidades	108,21	4.328,40
Material: PVC rígido (policloreto de vinila) Bitola / Diâmetro nominal: 110 mm (4") Tipo de conexão: Soldável (cola para PVC) Cor: Marrom Aplicação: Instalações hidráulicas de água fria Pressão de serviço: até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) a 20 °C Temperatura máxima de trabalho: aproximadamente 45 °C Norma técnica: ABNT NBR 5648 Instalação: encaixe com adesivo plástico para PVC Forma de fornecimento: unidade (peça)					
191	LUVA SOLDAVEL 20mm	1030.0	Unidade	3,57	3.677,10
Luva soldável DN 20 mm, fabricada em PVC rígido de alta resistência, cor marrom, destinada à união de tubos de mesma bitola em sistemas de água fria sob pressão, com encaixe tipo ponta/ponta, própria para soldagem com adesivo plástico para PVC, conforme normas técnicas vigentes. Características Técnicas Bitola: 20 mm (DN 20) Material: PVC rígido Cor: Marrom (linha água fria) Tipo de conexão: Soldável (ponta/ponta) Instalação: Colagem com adesivo para PVC Aplicação: Redes de distribuição de água fria residenciais e prediais Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15)					
192	LUVA SOLDAVEL 32mm	200.0	Unidade	4,55	910,00
Luva soldável DN 32 mm, fabricada em PVC rígido de alta resistência, cor marrom, destinada à união de tubos de mesma bitola em sistemas de água fria sob pressão, com encaixe tipo ponta/ponta, própria para soldagem com adesivo plástico para PVC, atendendo às normas técnicas vigentes. Características Técnicas Bitola: 32 mm (DN 32) Material: PVC rígido Cor: Marrom (linha água fria) Tipo de conexão: Soldável (ponta/ponta) Instalação: Colagem com adesivo para PVC Aplicação: Redes de água fria residenciais, comerciais e irrigação Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15)					
193	LUVA SOLDAVEL COM UNIÃO 110mm	10.0	Unidade	374,83	3.748,30
LUVA SALDAVEL COM UNIÃO 110mm Material: PVC rígido de alta resistência Bitola / Diâmetro nominal: 110 mm (4") Tipo de conexão: Soldável nas extremidades com união central rosqueável Cor: Marrom (padrão para água fria) Aplicação: Instalações hidráulicas de água fria Pressão de trabalho: até aproximadamente 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) a 20 °C Norma técnica: ABNT NBR 5648 Instalação: soldagem com adesivo plástico para PVC e fechamento por união rosqueável Forma de fornecimento: Unidade (peça)					
194	MANGOTE DE MANGUEIRA 60MM	80.0	Unidade	50,99	4.079,20
Mangote Mangueira de Silicone Reto 60mm (2,4') X 85mm (3,4')					
195	MANTA ROLO DE 1m x 25m	45.0	Rolo	127,41	5.733,45
Manta, Material: Fibra De Vidro Laminado, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura: 450G,M²					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

196	MARTELO DE UNHA 29mm	10.0	Unidade	54,54	545,40
Características Técnica Medida: 29 mm (largura da face de impacto) Material da cabeça: Aço carbono forjado Tratamento: Temperado para maior resistência Tipo: Unha curva para remoção de pregos Cabo: Madeira ou fibra de vidro Comprimento aproximado: 30 a 35 cm Aplicação: Uso profissional e doméstico					
197	MASSA CORRIDA 18L	65.0	Balde	86,00	5.590,00
A massa corrida é um material de acabamento utilizado para nivelar e deixar lisas as superfícies de paredes e tetos, preparando-as para pintura ou outros revestimentos, proporcionando qualidade estética e funcional, a massa corrida é composta por uma mistura de gesso, cal, água, resinas ou aditivos que conferem aderência e textura uniforme.					
198	PÁ	10.0	Unidade	62,52	625,20
A pá é uma ferramenta manual essencial utilizada para cavar, mover e transportar terra, entulhos e outros materiais sólidos, desempenhando papéis importantes na jardinagem, agricultura e construção civil, A pá é composta por duas partes principais: a lâmina ou parte funcional e o cabo. A lâmina é geralmente metálica, podendo ser de aço inoxidável, aço carbono, alumínio ou titânio, dependendo da resistência e leveza desejadas					
199	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	400.0	Unidade	8,20	3.280,00
PARAFUSO COM BUCHA 10MM, bucha cor cinza para concreto com parafuso de 10mm. Material: Noynl, tipo sextavado, Informações Adicionais: equipamentos de proteção individual, Diâmetro (cm):0,10, indicado para fixar objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.					
200	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	740.0	Unidade	7,38	5.461,20
Parafuso com bucha 6 Anel 6mm					
201	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	940.0	Unidade	7,29	6.852,60
Cor cinza, bucha para concreto com parafuso de 8mm, sextavado, Diâmetro (cm):0,08, material aço, indicado Para fixação de objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.					
202	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA SANITARIA 6mm	200.0	Unidade	9,33	1.866,00
Os parafusos com bucha de 6mm são ideais para fixação segura de vasos sanitários, bidês e outras louças, garantindo estabilidade e resistência à corrosão, com opções de kits prontos para instalação, kits de 10 a 20 unidades.					
203	PEDRA DE MÁRMORE P/ JANELA - 1M	100.0	Unidade	162,04	16.204,00
Soleira 100X20 Mármore indicado chão, janela, material Pedra tipo de material, mármore, largura 20 cm Comprimento 100 cm Espessura 20 mm Dimensões 20x100cm. Acabamento superfície natural acabamento lateral borda reta.					
204	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	105.0	Unidade	223,47	23.464,35
PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA Especificação: Lavatório com coluna em louça Medidas : 55,0 x 44,0 cm Altura total 70,0 cm, Produto de alta qualidade com cuba retangular de sobrepor com bordas lisas para instalação por baixo da bancada					
205	PICARETA	20.0	Unidade	91,03	1.820,60
Características Técnicas Material da cabeça: Aço carbono forjado Tratamento: Temperado para maior resistência Peso da cabeça: Aproximadamente 2,0 kg a 2,5 kg Tipo: Ponta e pá (talhadeira) Cabo: Madeira envernizada ou fibra de vidro Comprimento do cabo: Aproximadamente 90 cm					
206	PINCEL CHATO-Nº20	130.0	Unidade	10,31	1.340,30
PINCEL CHATO-Nº20, Formato: Chato (cerdas retas e achatadas), Tamanho: Nº 20 (cerdas largas, cerca de 2 cm em muitos modelos), Cerdas: Podem ser sintéticas ou naturais (como pelo de porco), Cabo: Madeira ou plástico, podendo ser curto ou longo, Virola: Geralmente em alumínio ou metal.					
207	PINCEL Nº 32 POLEGADAS	7.0	Unidade	11,40	79,80
A " pincel 32" mm ou 1,1/4" a 1,1/2" de largura, adequada para áreas maiores, quanto a uma correia industrial tipo trincha para exaustores e máquinas, ambas com aplicações específicas em pintura ou indústria.					
208	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA	2010.0	Metro	41,88	84.178,80
PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA Especificação: base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes extrenos, tamanho 40x40, cor a escolher					
209	PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22	100.0	Unidade	176,18	17.618,00
PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,44, LARGURA: 1,22, ESPESSURA: 15					
210	PLAFON REDONDO COR BRANCO	230.0	Unidade	18,08	4.158,40
Plafon redondo cor branco, dimensões aproximadas: 10x14x14 cm (A X L X P)					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

211	PONTELETE GALVANIZADO 6M	50.0	Unidade	540,69	27.034,50
PONTELETE GALVANIZADO 6M					
212	PORTA DE MADEIRA 210X1,00M	30.0	Unidade	389,54	11.686,20
PORTA DE MADEIRA 210X1,00M Fabricada em madeira resistente. Dimensões: 2,10 m de altura x 1,00 m de largura. Indicada para portas de entrada ou ambientes internos. Pode ser do tipo almofadada. Apresenta boa resistência, durabilidade e estabilidade. Permite acabamento com tinta, verniz ou selador. Compatível com batente/marco de porta padrão.					
213	PORTA DE MADEIRA 210X120m	30.0	Unidade	474,54	14.236,20
PORTA DE MADEIRA 210X120m Fabricada em madeira resistente. Dimensões: 2,10 m de altura x 1,20 m de largura. Indicada para entradas de ambientes, salas ou locais com vão maior. Pode ser do tipo maciça ou semioca. Possui boa resistência, durabilidade e acabamento. Permite aplicação de tinta, verniz ou selador para proteção da madeira. Compatível com batente/marco de porta padrão.					
214	PORTA DE MADEIRA 210X80cm	40.0	Unidade	301,84	12.073,60
PORTA DE MADEIRA 210X80cm					
215	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO 210x 70cm	38.0	Unidade	335,75	12.758,50
PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO 210x 70cm					
216	PORTA MATERIAL MDF 210X0,80cm	30.0	Unidade	442,00	13.260,00
PORTA MATERIAL MDF 210X0,80cm Fabricada em MDF (fibra de madeira de média densidade). Dimensões aproximadas: 2,10 m de altura x 0,80 m de largura. Superfície lisa e uniforme, facilitando pintura, verniz ou aplicação de revestimentos. Indicada para uso interno em residências, escritórios e estabelecimentos comerciais. Possui boa estabilidade e acabamento, proporcionando melhor encaixe no batente. Estrutura leve e resistente, adequada para instalação com dobradiças e fechaduras padrão. Produto de fácil instalação e manutenção.					
217	PREGO 15X15 DE 1KG	138.0	Pacote	23,50	3.243,00
Para Fixação Em Diversas Superfícies, Desenvolvido Em Aço Resistente À Corrosão, Possui Corpo Liso, Cabeça Cônica E Axadrezada, Ponta Tipo Diamante Polido pacote de 1kg.					
218	PREGO 18X35	107.0	Pacote	23,50	2.514,50
O prego galvanizado 18x36 é fabricado em aço de alta resistência, possui acabamento galvanizado para proteção contra corrosão e é indicado para aplicações internas e externas na construção civil, incluindo telhados e estruturas de madeira.					
219	PREGO 3X9	315.0	Pacote	21,64	6.816,60
PREGO 3X9, Aplicação: Madeiras, material aço carbono, tipo de prego: Com cabeça.					
220	PREGO GALVANIZADO PARA FORRO	90.0	Pacote	20,40	1.836,00
Prego galvanizado para meio forro é um prego de aço com resistência à corrosão, ideal para fixação de forros em madeira, PVC e acabamentos internos, disponível em diferentes medidas e embalagens de 1kg					
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CIRCUITOS 12	10.0	Unidade	89,35	893,50
O quadro de distribuição de 12 circuitos organiza e protege todos os circuitos da residência ou comércio, contando com disjuntores individuais, dispositivos DR e DPS, e indicação clara de cada circuito segundo a NBR 5410, garantindo segurança e manutenção facilitada. Capacidade: até 12 disjuntores DIN (padrão DIN 35mm) Materiais: plásticos resistentes, portas em acrílico ou policarbonato (opcional transparentes ou opacas) Instalação: embutir ou sobrepor dependendo do modelo e espaço disponível					
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CIRCUITOS 6/8	10.0	Unidade	62,64	626,40
Um quadro de distribuição fase 1 de 6/8 circuitos organiza os disjuntores de forma clara, protegendo diversas cargas e fases, e pode ser resumido em um esquema simples indicando cada circuito, capacidade e tipo de carga. Um quadro de 6 ou 8 polos normalmente possui um barramento central, onde os disjuntores monopolares (1 polo), bipolares (2 polos) ou tripolares (3 polos) são conectados. O resumo do quadro indica: •Número do circuito •Quantidade de polos do disjuntor (1P, 2P, 3P) •Carga associada (iluminação, tomadas, ar-condicionado, forno, etc.) •Corrente nominal do disjuntor (A)					
223	RALO	50.0	Unidade	15,15	757,50
RALO ABRE E FECHA, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, DIÂMETRO: 15 CM, RALO GRELHA QUADRADA COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA EVITAR ÁGUA PARADA, FABRICADO EM PVC PARA MAIOR DURABILIDADE, PREVINE A ENTRADA DE INSETOS E MAU CHEIRO					
224	REDUÇÃO ÊXCÊNTRICA PARA ESGOTO PVC 100X40	55.0	Unidade	46,78	2.572,90

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Redução excêntrica para esgoto pvc 100x40, material: pvc (policloreto de vinila) bitola:100 mm bitola de redução: 40 mm tipo de série: normal, temperatura máxima de trabalho: 45 °c norma: nbr 5688.					
225	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25x20mm	410.0	Unidade	3,09	1.266,90
FABRICADOS EM PVC, 25X20MM, COR MARROM, SUPORTAM ATÉ 7,5KG F/CM² OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C, SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5648					
226	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 110x85mm	20.0	Unidade	111,10	2.222,00
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável curta, utilizada para interligar tubulações de 110 mm e 85 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui extremidades soldáveis, com instalação realizada por adesivo plástico para PVC, garantindo vedação eficiente e resistência à pressão. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais e redes de abastecimento, sendo um material leve, resistente à corrosão, durável e de fácil instalação, fabricado conforme normas técnicas vigentes.					
227	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25mm	50.0	Unidade	3,46	173,00
REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25mm Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência. Utilizada para reduzir o diâmetro da tubulação de 32 mm para 25 mm. Modelo redução soldável curta, ideal para conexões em espaços menores. Instalação por soldagem com adesivo plástico para PVC. Indicada para instalações hidráulicas de água fria em residências, comércios e obras em geral. Material leve, resistente à corrosão e de fácil manuseio. Proporciona boa vedação e durabilidade na rede hidráulica. Fabricada conforme normas técnicas vigentes para conexões de PVC.					
228	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32mm	500.0	Unidade	5,81	2.905,00
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável curta, utilizada para realizar a ligação entre tubulações de 40 mm e 32 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui extremidades soldáveis, com instalação realizada por adesivo plástico para PVC, garantindo vedação eficiente e boa resistência à pressão. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais, sendo um material leve, resistente à corrosão, durável e de fácil instalação, atendendo às normas técnicas vigentes.					
229	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 85X75mm	20.0	Unidade	30,89	617,80
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável curta, utilizada para realizar a ligação entre tubulações de 85 mm e 75 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui extremidades soldáveis, com instalação realizada por adesivo plástico para PVC, proporcionando vedação eficiente, resistência à pressão e durabilidade. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais e redes de abastecimento, sendo um material leve, resistente à corrosão e de fácil instalação, atendendo às normas técnicas vigentes.					
230	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110x60mm	50.0	Unidade	72,73	3.636,50
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável longa, utilizada para interligar tubulações de 110 mm e 60 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui extremidades soldáveis, com instalação realizada por adesivo plástico para PVC, garantindo vedação eficiente, resistência à pressão e durabilidade. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais e redes de abastecimento, sendo um material leve, resistente à corrosão e de fácil instalação, fabricado conforme normas técnicas vigentes.					
231	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20mm	150.0	Unidade	6,03	904,50
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável longa, utilizada para realizar a ligação entre tubulações de 32 mm e 20 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui encaixe soldável nas duas extremidades, com instalação realizada por soldagem química com adesivo próprio para PVC, garantindo vedação eficiente e resistência à pressão. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais, sendo um material leve, resistente à corrosão, durável e de fácil instalação, atendendo às normas técnicas vigentes.					
232	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40x20mm	250.0	Unidade	7,59	1.897,50
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência. Utilizada para reduzir o diâmetro da tubulação de 40 mm para 20 mm. Modelo soldável longo, proporcionando melhor encaixe e vedação. Instalação por soldagem com adesivo plástico para PVC. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais. Material leve, resistente à corrosão e de fácil instalação. Suporta boa pressão de trabalho, conforme normas técnicas de fabricação. Proporciona vedação segura e durabilidade na rede hidráulica.					
233	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40x25mm	100.0	Unidade	8,64	864,00
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável longa, utilizada para interligar tubulações de 40 mm e 25 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui extremidades soldáveis, com instalação realizada por adesivo plástico para PVC, garantindo vedação eficiente e resistência à pressão. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais, sendo um material leve, resistente à corrosão, durável e de fácil instalação, fabricado conforme normas técnicas vigentes.					
234	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85x60mm	40.0	Unidade	35,64	1.425,60
Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido, tipo redução soldável longa, utilizada para interligar tubulações de 85 mm e 60 mm, permitindo a redução do diâmetro da rede hidráulica. Possui extremidades soldáveis, com instalação realizada por adesivo plástico para PVC, garantindo vedação eficiente, resistência à pressão e durabilidade. Indicada para sistemas de água fria em instalações hidráulicas prediais e redes de abastecimento, sendo um material leve, resistente à corrosão e de fácil instalação, fabricado conforme normas técnicas vigentes.					
235	REDUTOR DE ASSENTO PARA VASO - INFANTIL	35.0	Unidade	42,76	1.496,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Redutor de assento de vaso sanitário infantil almofadado, adaptável a qualquer tipo de vaso, tamanho Aproximado: 29X28CM, Cor: Colorido, material em pvc e espuma.					
236	REFLETOR LAMPADA DE LED 50W	50.0	Unidade	52,80	2.640,00
O refletor LED 50W é uma lâmpada de alta eficiência energética, compacta e resistente à água e poeira, ideal para iluminação externa de garagens, fachadas, pátios e áreas esportivas, potência: 50 watts, proporcionando iluminação equivalente a refletores tradicionais de 150 a 500W, com menor consumo energético					
237	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 85mm	60.0	Unidade	206,45	12.387,00
Registros de esfera soldáveis de 85 mm, usados para controle de fluxo de água em sistemas hidráulicos (água fria, saneamento, irrigação e instalações prediais) — a válvula é soldável em tubulações PVC e abre/fecha o fluxo com ¼ de volta do volante ou alavanca					
238	REGISTRO ESFERICO BITOLA 110mm	100.0	Unidade	359,03	35.903,00
Registro esférico utilizado para controle, bloqueio e liberação do fluxo de água em sistemas hidráulicos. Fabricado em PVC de alta resistência, possui esfera interna de vedação que permite abertura e fechamento rápido por meio de alavanca de acionamento, garantindo operação prática e segura. Indicado para tubulações com bitola de 110 mm, sendo aplicado em redes de abastecimento de água, instalações hidráulicas prediais e sistemas de irrigação. Apresenta alta resistência à pressão, vedação eficiente, durabilidade e resistência à corrosão, atendendo às normas técnicas vigentes.					
239	REGISTRO ESFERICO BITOLA 20mm	40.0	Unidade	20,06	802,40
Registro esférico utilizado para controle, bloqueio e liberação do fluxo de água em sistemas hidráulicos. Fabricado em PVC de alta resistência, possui esfera interna de vedação que permite abertura e fechamento rápido por meio de alavanca de acionamento. Indicado para tubulações com bitola de 20 mm, sendo aplicado em instalações hidráulicas prediais, redes de água fria e sistemas de irrigação. Apresenta boa resistência à pressão, vedação eficiente, durabilidade e resistência à corrosão, atendendo às normas técnicas vigentes.					
240	REGISTRO ESFERICO BITOLA 40	120.0	Unidade	33,11	3.973,20
Registro esférico de bitola 40 mm em PVC, para água fria, com vedação por esfera, conforme NBR 5648, pressão de serviço até 7,5 a 8 kgf/cm² e fácil instalação soldável a frio.					
241	REGISTRO ESFERICO BITOLA 50	80.0	Unidade	45,90	3.672,00
O registro de esfera de 50 mm é um dispositivo em PVC para controle de fluxo de água fria, com acionamento de 1/4 de volta, alta durabilidade, estanqueidade e compatibilidade com normas NBR 5648 e NBR 5626.					
242	REGISTRO ESFERICO BITOLA 60	120.0	Unidade	60,52	7.262,40
O registro de esfera soldável de 60 mm é um dispositivo em PVC para instalação em tubulações de água fria, com controle de fluxo por esfera e volante ergonômico, operação de 1/4 de volta e alta estanqueidade.					
243	REGISTRO ESFERICO BITOLA 75mm	50.0	Unidade	162,97	8.148,50
Registro esférico utilizado para controle e bloqueio do fluxo de água em sistemas hidráulicos. Fabricado em PVC ou material resistente à corrosão, possui esfera interna de vedação que permite abertura e fechamento rápido através de alavanca de acionamento. Indicado para tubulações com bitola de 75 mm, sendo utilizado em redes de abastecimento de água, instalações prediais e sistemas hidráulicos em geral. Apresenta alta resistência à pressão, vedação eficiente, durabilidade e fácil operação, atendendo às normas técnicas vigentes.					
244	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	505.0	Unidade	15,38	7.766,90
registro esférico soldável 20mm, é responsável pelo bloqueio ou liberação de água para os outros pontos de distribuição.					
245	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	325.0	Unidade	23,48	7.631,00
Especificação: O registro 25mm, material pvc é responsável pelo bloqueio ou liberação do fluxo de água para os outros pontos de distribuição da sua residência, comércio e indústria. Praticidade e segurança					
246	REGULADOR DE POTÊNCIA	50.0	Unidade	291,40	14.570,00
Regulador de tensão é um dispositivo, geralmente formado por condutores, diodos e circuitos integrados, que tem por finalidade a manutenção da tensão de saída de um circuito elétrico. Um regulador de tensão é capaz de gerar energia.					
247	REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG	155.0	Pacote	15,62	2.421,10
REJUNTE PRETO GRAFITE PACOTE DE 1KG PACOTE PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS					
248	RESINA LÍQUIDA DE 900ml	100.0	Unidade	44,23	4.423,00
RESINA LÍQUIDA DE 900ml, BASE D'ÁGUA INCOLOR, SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO, MADEIRA, PAINEL WALL, PAREDES, PEDRAS DECORATIVAS, TIJOLOS, LAJE, MASSA CORRIDA, PLACAS CIMENTÍCIAS, TELHA CERÂMICA, TELHADOS.					
249	RIPA DE MADEIRA DE 6 METROS	223.0	Dúzia	121,69	27.136,87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ripa de madeira de 6 metros, feixe com 12 unidade					
250	RODA FORRO EM PVC 200mm/10mm BARRA DE 6 metros	420.0	Barra	47,67	20.021,40
RODA FORRO EM PVC •Largura: 200 mm (20 cm), Espessura: 10 mm, Comprimento: 6 metros, Tipo de encaixe: Macho/Fêmea (Junta Seca),Indicação: Ambientes internos residenciais e comerciais, resistência: Umidade, cupins e fungos					
251	ROLO DE ESPUMA 23CM	200.0	Unidade	21,60	4.320,00
Rolo de Espuma 23cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores					
252	SEIXO	613.0	Metro Cúbico	232,98	142.816,74
Especificação: SEIXO, pedaços de pedras em formatos diversos que podem ser utilizados para fins de construção e paisagismo.					
253	SELADOR 18 LITROS	200.0	Lata	168,48	33.696,00
Selador, Tipo: Acrílico, Aspecto Físico: Líquido, Método Aplicação: Rolo/Pincel/Trincha Ou Revólver, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Concreto/Fibrocimento					
254	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	610.0	Unidade	19,09	11.644,90
SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO Especificação: em polipropileno e elastômeros; Cor: Branca e Metalizada;. Resistente à temperatura de até 90°C;. Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4", saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Referência 14162.					
255	SIFÃO SANFONADO DUPLO	410.0	Unidade	22,65	9.286,50
SIFÃO SANFONADO DUPLO Especificação: Modelo: Sanfonado Duplo, tamanho Máx. 75cm, material PVC Resistente à água quente Ideal para Água quente ou fria, universal Saída: 50DN / 48ND / 40DN, para uso em válvulas de, 11/4" e 11/2"					
256	TÁBUA PARA ANDAIME 4M	200.0	Unidade	45,87	9.174,00
TÁBUA PARA ANDAIME 4M					
257	TAMPA PARA POÇO ARTESANATO 4" FURO INTERNO 1. 1/5"	50.0	Unidade	43,03	2.151,50
Características Técnicas Diâmetro externo compatível: Tubo de 4" Furo interno: Aproximadamente 1 1/5" Material: PVC reforçado, alumínio ou aço galvanizado Fixação: Por parafusos laterais ou sistema de pressão Vedação: Com anel de borracha ou ajuste justo Aplicação: Poço artesiano tubular					
258	TAMPA PARA POÇO ARTESEANO 6" FURO INTERNO 2.1/2"	20.0	Unidade	70,86	1.417,20
Tampa utilizada para vedação e proteção de poço artesiano, fabricada em material metálico resistente (aço carbono ou galvanizado), garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Indicada para tubulação de poço com diâmetro de 6 polegadas, possuindo furo central de 2.1/2 polegadas para passagem de tubulação ou instalação de conexões do sistema de bombeamento. Proporciona vedação adequada, proteção contra entrada de impurezas e segurança do sistema, sendo utilizada em sistemas de captação e abastecimento de água. Fabricada conforme normas técnicas aplicáveis.					
259	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO 6" COM FURO INTERNO 1 1/2"	30.0	Unidade	74,33	2.229,90
Características Técnicas Diâmetro compatível: Tubo de revestimento 6" Furo interno: 1 1/2" Material: Alumínio, aço galvanizado ou PVC reforçado Sistema de fixação: Parafusos laterais ou aperto por pressão Vedação: Com anel de borracha ou encaixe vedante Aplicação: Poço artesiano tubula					
260	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO 8" FURO INTERNO 3"	10.0	Unidade	171,67	1.716,70
Tampa utilizada para vedação e proteção de poço artesiano, fabricada em aço carbono ou aço galvanizado, proporcionando alta resistência mecânica e proteção contra corrosão. Indicada para tubulação de revestimento de poço com diâmetro de 8 polegadas, possuindo furo central de 3 polegadas para passagem de tubulação ou instalação de componentes do sistema de bombeamento. Proporciona vedação eficiente, evitando a entrada de sujeiras, insetos e contaminantes, contribuindo para a segurança e conservação da água do poço. Produto durável e resistente, adequado para sistemas de captação e abastecimento de água, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis					
261	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO 8" FURO INTERNO 4"	10.0	Unidade	185,60	1.856,00
Tampa utilizada para vedação e proteção de poço artesiano, fabricada em aço carbono ou aço galvanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. Indicada para tubulação de revestimento de poço com diâmetro de 8 polegadas, com furo central de 4 polegadas destinado à passagem de tubulação ou instalação de equipamentos do sistema de bombeamento. Proporciona vedação segura, evitando a entrada de impurezas, insetos e contaminantes, contribuindo para a proteção e conservação da água do poço. Produto adequado para sistemas de captação e abastecimento de água, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis.					
262	TANQUE TRIPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO	200.0	Unidade	343,33	68.666,00
Tanque mármore, T155: 155 cm x 55 cm capacidade 70 litros.					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

263	TARRACHA DE AÇO PARA TUBO PVC ROSCA 2.1/2"	20.0	Unidade	192,52	3.850,40
TARRACHA DE AÇO PARA TUBO PVC ROSCA 2.1/2" Ferramenta manual fabricada em aço de alta resistência, utilizada para abrir ou refazer roscas em tubos de PVC com diâmetro de 2.1/2 polegadas. Possui cabeçote com cossinetes (lâminas de corte) que permitem a formação de rosca externa precisa, facilitando o encaixe em conexões roscáveis. Indicada para instalações hidráulicas, montagem e manutenção de tubulações. Apresenta alta durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de manuseio, proporcionando roscas uniformes e seguras.					
264	TARRACHA DE AÇO PARA TUBO PVC ROSCA 3"	10.0	Unidade	150,42	1.504,20
Ferramenta manual fabricada em aço de alta resistência, utilizada para abrir ou refazer roscas em tubos de PVC com diâmetro de 3 polegadas. Possui cabeçote com cossinetes (lâminas de corte) que realizam o corte preciso da rosca externa no tubo, garantindo encaixe adequado em conexões roscáveis. Indicada para instalações hidráulicas, manutenção de tubulações e montagem de sistemas de água. Apresenta alta durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de manuseio, proporcionando roscas uniformes e seguras.					
265	TARRACHA DE AÇO PARA TUBO PVC ROSCA 4	10.0	Unidade	264,85	2.648,50
Ferramenta manual fabricada em aço de alta resistência, utilizada para abrir ou refazer roscas externas em tubos de PVC com diâmetro de 4 polegadas. Possui cabeçote com cossinetes (lâminas de corte) que garantem corte preciso e formação adequada da rosca, permitindo o encaixe correto em conexões roscáveis. Indicada para instalações hidráulicas, montagem e manutenção de tubulações. Apresenta alta durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de manuseio, proporcionando roscas uniformes, seguras e de boa qualidade.					
266	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN 39x24cm 10mm	9.0	Milheiro	1.238,67	11.148,03
TELHA CERÂMICA TIPO PLAN Medidas: 39x24cm 10mm					
267	TELHA DE FIBRACIMENTO MEDIDAS Comprimento: 6 M, Largura: 0,90 M, Espessura: 6 mm	400.0	Unidade	31,77	12.708,00
Telha, Material: Fibrocimento, Tipo: Canaleta, Comprimento: 6 M, Largura: 0,90 M, Espessura: 6 Mm					
268	TELHA TRANSPARENTE 2,44 m x 1,10 m, espessura: geralmente 0,8 mm a 2 mm.	200.0	Unidade	84,14	16.828,00
A telha transparente é utilizada para permitir a entrada de luz natural em ambientes cobertos, reduzindo o uso de energia elétrica durante o dia. É muito aplicada em galpões, áreas de serviço, garagens, varandas e estufas, pode ser produzida em policarbonato, PVC ou fibra de vidro (PRFV), variando em resistência, durabilidade, (ondulada, trapezoidal, colonial) (PVC/fibra) e superior no policarbonato, 2,44 m x 1,10 m, espessura: geralmente 0,8 mm a 2 mm.					
269	TÊ LISO SOLDÁVEL, 20mm	650.0	Unidade	2,49	1.618,50
T LISO SOLDÁVEL, DIAMETRO 20MM, ESPESSURA 3CM, COMPRIMENTO 20MM, FABRICADOS EM PVC NA COR MARROM, SUPORTAM ATÉ 7,5KGF/CM² OU 75 M.C.A. TEMPERATURA 20°C, DESENVOLVIDO CONFORME NORMA NBR 5					
270	TÊ SOLDAVEL 110mm	60.0	Unidade	256,46	15.387,60
Tê soldável DN 110 mm, fabricado em PVC rígido, cor marrom, para condução de água fria sob pressão, com conexões ponta/ponta/ponta, próprio para soldagem com adesivo plástico, conforme normas técnicas vigentes. Características Técnicas Bitola: 110 mm (DN 110) Material: PVC rígido de alta resistência Cor: Marrom (linha água fria) Tipo de conexão: Soldável Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15) Aplicação: Redes de distribuição de água fria, irrigação e sistemas prediais					
271	TÊ SOLDÁVEL 50MM	360.0	Unidade	13,37	4.813,20
T Soldável 50mm (1.1/2) (marrom) Pvc Hidráulica, Pvc para água fria.					
272	Tê SOLDÁVEL 60MM	100.0	Unidade	30,81	3.081,00
O Tê Soldável de 60mm é uma conexão em PVC utilizada para unir três tubos de água fria, criando ramificações em ângulo reto, com instalação prática e resistência segura à pressão, material: PVC (Policloreto de Vinila), cor marrom, resistente à corrosão e produtos químicos diâmetro nominal: 60mm.					
273	Tê SOLDÁVEL 85mm	50.0	Unidade	142,64	7.132,00
Tê soldável DN 85 mm, fabricado em PVC rígido de alta resistência, cor marrom, com conexões ponta/ponta/ponta, destinado à condução de água fria sob pressão, próprio para soldagem com adesivo plástico para PVC, conforme normas técnicas vigentes. Características Técnicas Bitola: 85 mm (DN 85) Material: PVC rígido Cor: Marrom (linha água fria) Tipo de conexão: Soldável Instalação: Colagem com adesivo para PVC Aplicação: Redes de distribuição de água fria, irrigação e sistemas hidráulicos prediais Pressão de trabalho: Conforme classe do tubo (ex.: Classe 15)					
274	TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM	12.0	Milheiro	1.225,30	14.703,60
TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM					
275	TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM	16.0	Milheiro	1.737,25	27.796,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TIJOLO DE 8 FUROS MEDINDO 9X19X19CM					
276	TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR DE AMBIENTE	712.0	Latão	338,95	241.332,40
TINTA ACRILICA 18L PARA INTERIOR DE AMBIENTE, COR A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA					
277	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6	362.0	Lata	91,28	33.043,36
TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA DE 3,6 COR A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA, DEVE COTER PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM					
278	TINTA PARA PISO 18 LITROS	224.0	Latão	330,45	74.020,80
Tinta para piso 18 litros Cor diversa,, pintura em ambiente externo e interno de pisos de cimento, áreas de lazer, escadas, varandas, telhas cerâmicas porosas, quadras poliesportiva e outras superfícies de concreto rústico.					
279	TOMADA 20 AMPERES COM INTERRUPTOR	560.0	Unidade	19,24	10.774,40
Tomada de 20 amperes conjugada com interruptor, com especificações e dados do fabricante na embalagem.					
280	TOMADA COMUM DUPLA	900.0	Unidade	21,35	19.215,00
Tomada comum, dupla de 10a E 20a, com especificações e dados do fabricante na embalagem					
281	TOMADA CONJUGADA	870.0	Unidade	22,65	19.705,50
Interruptor Simples 16a E Tomada 10a 2p+t , 250Vcor branco, produzido em termoplástico branco					
282	TOMADA DE SOBREPOR	680.0	Unidade	22,08	15.014,40
TOMADA DE SOBREPOR Especificação: conjunto de Sobrepor 1 Tomada 2P +1 Tomada 10A, em termo plástico, cor branca, Instalação Prática.- Com aplicação de parafusos externos.					
283	TOMADA EXTERNA	560.0	Unidade	24,82	13.899,20
Tomada externa Conjunto 3 Tomadas, inmetro 85/2006, produto bastante utilizado devido à segurança encontrada em seu uso, oferece maior distanciamento da entrada com a rede elétrica, dando maior comodidade para o manuseio de aparelhos elétricos.					
284	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA	870.0	Unidade	55,14	47.971,80
TORNEIRA DE BANCADA CROMADA Especificação: Torneira de bancada 100% em metal cromado, com arejador, acabamento: C - 50, Acompanha: Canopla de acabamento, diâmetro da rosca de instalação: 1/2, Garantia: Contra defeitos de fabricação					
285	TORNEIRA DE PIA MESA CENTRAL	820.0	Unidade	56,46	46.297,20
Torneira de pia mesa central dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 18 x 5 x 27 cm, revestimento metal cromado					
286	TORNEIRA INOX PARA BEBEDOURO ELETRICO	60.0	Unidade	55,26	3.315,60
Torneira em inox Material: Aço inox 100% metal cromado, sem peças de alumínio, garantindo resistência à corrosão e preservação do brilho, para bebedouro elétrico, resistente à corrosão, com rosca de ½ polegada, regulagem de vazão e design durável, ideal para uso em ambientes de alta frequência.					
287	TORNEIRA PARA BANHEIRO EM INOX	360.0	Unidade	49,37	17.773,20
Torneira Lavatório / Banheiro Pratica cores variadas, Luxo Metal 1/4 V, medida, altura 15cm, rosca,12.					
288	TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M	255.0	Unidade	63,06	16.080,30
TRELIÇA 6,0 x 4,2MM C/ 6M Armação de ferro para uso em vigas.					
289	TUBO PVC COM ROSCA 1.1/2"	200.0	Unidade	113,93	22.786,00
Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com extremidades roscáveis, utilizado para condução de água em sistemas hidráulicos. Possui diâmetro nominal de 1.1/2 polegadas, permitindo a conexão com luvas, registros e demais conexões roscáveis compatíveis. Indicado para instalações hidráulicas prediais, sistemas de abastecimento de água, poços artesanais e redes de irrigação. Apresenta boa resistência à pressão, durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de instalação, sendo produzido conforme normas técnicas vigentes para tubulações em PVC.					
290	TUBO PVC COM ROSCA 1. 1/4"	200.0	Unidade	114,01	22.802,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com extremidades roscáveis, indicado para condução de água em sistemas hidráulicos. Possui diâmetro nominal de 1.1/4 polegadas, permitindo conexão com luvas, registros e demais conexões roscáveis compatíveis. É utilizado em instalações hidráulicas prediais, sistemas de abastecimento de água e redes de irrigação. Apresenta boa resistência à pressão, durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de instalação, sendo produzido conforme normas técnicas vigentes para tubulações em PVC.

291	TUBO PVC COM ROSCA 2.1/2"	100.0	Unidade	124,43	12.443,00
-----	---------------------------	-------	---------	--------	-----------

Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com extremidades roscáveis, indicado para condução de água em sistemas hidráulicos. Possui diâmetro nominal de 2.1/2 polegadas, permitindo conexão com luvas, registros e demais conexões roscáveis compatíveis. É utilizado em instalações hidráulicas prediais, sistemas de abastecimento de água, poços artesianos e redes de irrigação. Apresenta boa resistência à pressão, durabilidade, resistência à corrosão e fácil instalação, sendo fabricado conforme normas técnicas vigentes para tubulações em PVC.

292	TUBO PVC COM ROSCA 3"	100.0	Unidade	128,20	12.820,00
-----	-----------------------	-------	---------	--------	-----------

Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com extremidades roscáveis, indicado para condução de água em sistemas hidráulicos. Possui diâmetro nominal de 3 polegadas, permitindo a conexão com luvas, registros e demais conexões roscáveis compatíveis. É utilizado em instalações hidráulicas, sistemas de abastecimento de água, poços artesianos e redes de irrigação. Apresenta boa resistência à pressão, durabilidade, resistência à corrosão e fácil instalação, sendo fabricado conforme normas técnicas vigentes para tubulações em PVC.

293	TUBO PVC COM ROSCA 4"	100.0	Unidade	175,02	17.502,00
-----	-----------------------	-------	---------	--------	-----------

Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com extremidades roscáveis, utilizado para condução de água em sistemas hidráulicos. Possui diâmetro nominal de 4 polegadas, permitindo a conexão com luvas, registros e demais conexões roscáveis do mesmo padrão. Indicado para instalações hidráulicas, sistemas de abastecimento de água, poços artesianos e redes de irrigação. Apresenta boa resistência à pressão, durabilidade, resistência à corrosão e fácil instalação, atendendo às normas técnicas vigentes para tubulações em PVC.

294	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM	340.0	Unidade	9,37	3.185,80
-----	-------------------------	-------	---------	------	----------

UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM, união soldável 20mm, em pvc (policloreto de vinila) Tipo de junta soldável Bitola, 20 mm Temperatura máxima de trabalho: 45 °C, vedação do produto: Encaixe Norma: NBR 5648.

295	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25MM	140.0	Unidade	13,40	1.876,00
-----	-------------------------	-------	---------	-------	----------

A união soldável de PVC 25mm é adequada para conexões de água fria, suportando pressão de até 7,5 kgf/cm² e temperatura máxima de 20°C, com fácil instalação e possibilidade de desmontagem para manutenção.

296	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA - INOX	365.0	Unidade	31,72	11.577,80
-----	---------------------------------------	-------	---------	-------	-----------

Válvula de escoamento para pia de cozinha, são responsáveis por escoar a água e os resíduos.

297	VÁLVULA DE SUÇÃO	200.0	Unidade	29,64	5.928,00
-----	------------------	-------	---------	-------	----------

Válvula de Sucção Pvc pé Com Crivo Poço Soldável de 25mm Função Manter o tubo de sucção cheio de água, reduzindo a frequência de escorva da bomba.

298	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	110.0	Unidade	358,85	39.473,50
-----	-------------------------	-------	---------	--------	-----------

Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada. ACIONAMENTO DUPLO D E 06 LITROS POR FLUXO. TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITARIA: DUPLO ACIONAMENTO

299	VEDA CALHA 400G	55.0	Unidade	29,57	1.626,35
-----	-----------------	------	---------	-------	----------

Cola Veda Calha, tubo 400G, cola Branco

300	VERGALHAO 4,2mmx12mm	100.0	Unidade	20,24	2.024,00
-----	----------------------	-------	---------	-------	----------

É um tipo específico de barra de aço, normalmente com superfície nervurada, utilizado principalmente para armação de concreto em obras (vigas, colunas, lajes e fundações).

301	VERGALHAO DE AÇO INOXIDÁVEL 5,0/16 X 12mm	100.0	Unidade	50,16	5.016,00
-----	---	-------	---------	-------	----------

Barra metálica fabricada em aço inoxidável de alta resistência, utilizada em aplicações que exigem resistência mecânica e elevada proteção contra corrosão. Possui diâmetro aproximado de 5/16 polegadas (≈ 8 mm) e comprimento de 12 mm (ou conforme especificação do fabricante). Indicada para estruturas metálicas, reforços, fixações e aplicações na construção civil ou industrial, especialmente em ambientes sujeitos à umidade ou agentes corrosivos. Apresenta alta durabilidade, resistência à oxidação e boa capacidade de suporte de carga, garantindo desempenho e longa vida útil.

302	ZARCAO 3,6 L	100.0	Unidade	153,94	15.394,00
-----	--------------	-------	---------	--------	-----------

Função: Proteção contra corrosão (ferrugem), Aplicação: Superfícies de ferro e aço, Cor tradicional: Laranja-avermelhado
Acabamento: Fosco, Secagem: Rápida ao toque (varia conforme fabricante), Aplicação: Pincel, rolo ou pistola, produto indicado para portões, grades, estruturas metálicas, tubulações e esquadrias de ferro.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TOTALIZANDO R\$ 4.196.485,21 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente peça técnica, se fundamenta quando compreendemos que a necessidade em apreço, demanda estratégica, é vital para o funcionamento integrado das secretarias de Ipixuna do Pará, especificamente as pastas da Administração, Saúde e Assistência Social, que dependem de uma frota operacional para a execução de suas competências.

Diante disso, destaca-se que a Administração Pública Municipal de Ipixuna do Pará, por meio de suas diversas secretarias, possui a responsabilidade contínua de garantir a manutenção, conservação e adequação de seus espaços físicos, bem como a execução de pequenos reparos e melhorias em estruturas públicas. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas, mostra-se essencial para assegurar o funcionamento adequado dos prédios públicos, promovendo condições dignas de atendimento à população e de trabalho aos servidores.

A Secretaria Municipal de Administração, como órgão central de gestão, demanda constantemente insumos que viabilizem intervenções estruturais em prédios administrativos, almoxarifados, espaços institucionais e demais instalações vinculadas ao Poder Executivo. A ausência desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta da administração diante de problemas estruturais, como infiltrações, falhas elétricas, desgastes prediais e necessidade de adaptações emergenciais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade é ainda mais sensível, uma vez que os estabelecimentos de saúde, como unidades básicas, postos de atendimento e demais estruturas assistenciais, exigem manutenção permanente para garantir segurança sanitária, funcionamento adequado de equipamentos e acolhimento eficiente aos usuários do sistema. Pequenos reparos hidráulicos, elétricos e estruturais, são recorrentes e indispensáveis para evitar a interrupção dos serviços de saúde.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, também, depende da adequada manutenção de seus espaços físicos, incluindo centros de referência, unidades de atendimento e demais equipamentos sociais. Esses ambientes, são utilizados diariamente para acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade, exigindo infraestrutura segura, funcional e adequada às atividades desenvolvidas, o que demanda disponibilidade constante de materiais e ferramentas para intervenções rápidas.

A inexistência de um planejamento estruturado para aquisição desses insumos, pode resultar em paralisações, improvisações e aumento de custos decorrentes de contratações emergenciais. Dessa forma, torna-se imprescindível estabelecer mecanismos que garantam o fornecimento contínuo e organizado desses materiais, permitindo maior eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, a diversidade de itens necessários que abrangem desde materiais básicos de construção até componentes específicos hidráulicos e elétricos, exige uma contratação ampla, capaz de atender às múltiplas demandas das secretarias envolvidas. A padronização dos itens, também, contribui para a racionalização do uso e para o controle mais eficiente do estoque.

Outro fator relevante diz respeito à imprevisibilidade das demandas, uma vez que muitos serviços de manutenção decorrem de situações emergenciais, como danos estruturais, falhas em sistemas elétricos ou hidráulicos e desgaste natural das edificações. Nesse sentido, a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

disponibilidade imediata dos materiais é fundamental para garantir respostas rápidas e eficazes por parte da administração pública.

A aquisição desses materiais, também, contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração acelerada das estruturas e reduzindo a necessidade de investimentos mais elevados em reformas de grande porte. A manutenção preventiva, viabilizada pelo acesso contínuo aos insumos, representa uma estratégia eficiente de gestão patrimonial.

Ademais, a utilização de ferramentas adequadas possibilita maior eficiência na execução dos serviços, garantindo melhor qualidade nas intervenções realizadas pelas equipes de manutenção. Isso reflete diretamente na durabilidade das melhorias executadas e na segurança dos ambientes públicos.

A integração das demandas das diferentes secretarias em uma única contratação, permite ganhos de escala, maior economicidade e padronização dos processos de aquisição. Tal medida, contribui para a otimização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que a adequada infraestrutura dos prédios públicos impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, influenciando aspectos como conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços. Assim, garantir a manutenção contínua desses ambientes é uma medida que atende diretamente ao interesse público.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas, como forma de assegurar a continuidade das atividades administrativas, a qualidade dos serviços públicos e a adequada conservação dos bens públicos vinculados às secretarias municipais de Administração, Saúde e Assistência Social de Ipixuna do Pará.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambas de Ipixuna do Pará, por intermédio da Comissão de contratação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades gestoras supramencionadas, devidamente protocoladas através de **DFDs e ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente do **ORGÃO GERENCIADOR e SECRETARIAS MANIFESTANTE**, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de menores preços e condições para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SEGUNDA CHAMADA)**. Cabendo a Prefeitura Municipal a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22)
DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de Serviços, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
- b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Serviços e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.
- c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que os serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 14.133/21.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

8.1.2 - Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 442/2024/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

Ipixuna do Pará, ____ de ____ de 2026.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2026-XXXX- PE/SRP

PROC. ADM. Nº 00003.20260630/0002-24

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail para assinatura digital:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2026 –XXXX-PE/SRP n.º XXXXX/2026-PE/SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme Lei Federal 14.133/21.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Contratação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2026 – XXXX-PE/SRP, nº XXXX/2026-PE/SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DO BRASIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 – XXXX-PE/SRP

PROC. ADM. Nº 00003.20260630/0002-24

Ilmo. Sr.

Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 – XXXX-PE/SRP

PROC. ADM. Nº 00003.20260630/0002-24

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por
intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei no 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 202.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

Aos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

«ITENS_REG_PRECOS»

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de Serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) «NOME_ORG_GERENCIADOR», desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do Serviços, desde que este Serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- II** - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV** - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V** - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI** - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I** - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II** - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I** - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II** - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III** - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I** - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II** - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- III** - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV** - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- V** - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos Serviços registrados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do Serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», ____ de ____ de 2026

PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº
«NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO
(A) «UNID_GEST» E A EMPRESA
«EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SEGUNDA CHAMADA)**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os Serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (Três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até ____ de _____ de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao Serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os Serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou Serviços de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o Serviços do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com a prestação dos Serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ao fornecedor no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos Serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», ____ DE ____ DE 2026

PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____